PROCESSO LICITATÓRIO nº 341/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 131/2026

QUADRO RESUMO

01 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 131/2026.

02 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

03 – ORGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração , Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Secretaria Municipal de Assistência Social , Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte ,Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Produtor Rural, Secretaria Municipal de Segurança Pública transito transporte e mobilidade Urbana .

04 – OBJETO: Aquisição parcelada futura e eventual de insumos de higiene e limpeza destinado ao uso das secretarias e departamentos do Município de Frutal, conforme especificações do Termo De Referência.

05 – MODO DE DISPUTA: aberto.

06 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R$3.098.066,32 (três milhões e noventa e oito mil e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

07 – DATA BASE DO ORÇAMENTO: Outubro/2026.

08 – AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO: Sim será exigida.

09 – ME/EPP/EQUIPARADAS: Há Itens exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS.

10 – PROGRAMA DE INTEGRIDADE: não será exigida a implantação de programa de integridade.

11 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preço.

12 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra.

13 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

14 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: até 3 (três) dias úteis antes da data de apresentação das propostas.

15 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até 03/12/2026, às 8h29 (horário de Brasília).

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

16 – ABERTURA DA SESSÃO: 03/12/2026, às 8h30 (horário de Brasília).

17 – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

18 – EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

Marciel de Paula Souza – pregoeiro; e-mail: licitacao@frutal.mg.gov.br - telefone: 34-3423.2800; endereço: Praça Dr. França – 100 – centro – Frutal/MG – CEP: 38.200-066

19 - LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e Instruções Normativas da SEGES – Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e Decreto Municipal nº 14.060/2026.

20 - INFORMAÇÕES: edital e anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos sítios www.licitanet.com.br, https://www.frutal.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no setor de licitações, localizado no paço municipal ou via e-mail: licitacao@frutal.mg.gov.br .

Frutal/MG, 19 de Novembro de 2026.

Marciel de Paula Souza

Pregoeiro

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 131/2026
PROCESSO LICITATÓRIO nº 341/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FRUTAL,** com sede no Paço Municipal, localizado na Praça Dr. França – n. 100 - centro, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 18.449.132/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Bruno Augusto de Jesus Ferreira,** e Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 14.060/2026, torna público que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 131/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO LICITATÓRIO nº 341/2026,** Objetivando: Aquisição parcelada futura e eventual de insumos de higiene e limpeza destinado ao uso das secretarias e departamentos do Município de Frutal, conforme especificações do Termo De Referência, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n. 123/2006, Instruções Normativas da SEGES – Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Frutal, com sede na Praça Dr. França – n° 100 - centro, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no **dia 03/12/2026 às 8h30** e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados conforme Decreto Municipal n° 14.060/2026.

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada futura e eventual de insumos de higiene e limpeza destinado ao uso das secretarias e departamentos do Município de Frutal, conforme especificações do Termo De Referência.
1.2. O vencedor da licitação deverá fornecer todos materiais, mão-de-obra, serviços, instalação, ferramentas e equipamentos necessários ao fornecimento do objeto deste certame.
1.3. O fornecimento e a entrega dos itens pretendidos se darão na forma descrita no TERMO DE REFERENCIA e demais anexos deste edital.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

1.4. Os quantitativos do objeto desta licitação consistem numa cota única da seguinte forma:

1.4.1. Cota Exclusiva: destinada à participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, compreendendo os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,114,115,116,117,118,120,121,122,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143.

1.4.2. Cota Principal: sob o regime de ampla concorrência, destinada à participação de qualquer interessado que atenda aos requisitos deste edital, compreendendo os itens ; 34-87-88-113-119-123.

1.5. O Licitante vencedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). O Licitante vencedor não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

1.6. Os itens ofertados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes deste Edital, observados os padrões de qualidade exigidos pela Administração. A Administração recusará os itens que apresentem defeitos, baixa qualidade, incompatibilidade com as especificações exigidas ou características inferiores às previstas neste instrumento, ficando o Licitante Vencedor obrigado a substituí-los sem qualquer ônus adicional para o Município.

1.7. O prazo de entrega de dez dias uteis, dos itens deverá observar o período estipulado no Termo de Referência para cada item, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida por e-mail pelo Setor de Formalização de Compras do Departamento de Compras, sendo estritamente vedada qualquer entrega sem a devida formalização do pedido.

1.8. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos estritos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

1.9. O ato de recebimento provisório dos produtos não importa sua aceitação definitiva. A critério do Município de Frutal, os bens serão submetidos à verificação técnica, cabendo ao Licitante Vencedor a substituição imediata daqueles que vierem a ser recusados.

1.10 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

1.10.1. Após o encerramento da etapa de lances e a análise de aceitabilidade da proposta quanto ao preço, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos relacionados nesta cláusula, com a finalidade de permitir à Administração verificar a compatibilidade entre os produtos ofertados e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, eficiência, composição, resistência, rendimento e adequação à finalidade pretendida.

1.10.2. A exigência de apresentação de amostras abrangerá os seguintes itens:

I – Item 19: Cera acrílica antiderrapante – galão de 05 litros;

II – Item 20: Cera líquida incolor – embalagem de 750 ml;

III – Item 21: Cera líquida incolor – galão de 05 litros;

IV – Item 57: Limpa pedra – embalagem de 02 litros;

V – Item 58: Limpa pedra – embalagem de 05 litros;

VI – Item 62: Limpador de limpeza pesada – embalagem de 500 ml;

VII – Item 63: Limpador multiuso para limpeza geral – embalagem de 500 ml;

VIII – Item 86: Papel higiênico 4x1 – folha dupla;

IX – Item 94: Removedor de cera – galão de 05 litros;

X – Item 119: Saco para lixo preto de 100 litros – P5;

XI – Item 123: Saco para lixo de 100 litros – P5.

1.10.3. O licitante convocado deverá apresentar as amostras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à convocação formal realizada pelo Pregoeiro, devendo observar a data e o horário estabelecidos para a sessão presencial.

1.10.4. A sessão presencial para recebimento e avaliação das amostras será realizada às ***09h30min, no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, situada na Praça Dr. França, nº 100, Centro***, em data a ser previamente designada e divulgada pelo Pregoeiro, mediante convocação oficial no sistema eletrônico e/ou pelos meios de comunicação previstos neste Edital.

1.10.5. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, contendo, no mínimo, a razão social da licitante, o número do processo licitatório, a identificação do item

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

correspondente, o fabricante e a marca do produto, e deverão estar acondicionadas, preferencialmente, em sua embalagem original de comercialização, com rótulo e informações exigidas pela legislação aplicável, incluindo composição, instruções de uso, data de fabricação, prazo de validade e demais informações técnicas pertinentes.

1.10.6. A avaliação será realizada por servidor ou equipe técnica designada pela Administração, podendo as amostras ser abertas, manuseadas e submetidas aos testes considerados necessários, observadas as características específicas de cada produto. Serão avaliados, conforme a natureza do item, os seguintes aspectos: conformidade com as especificações do Termo de Referência; qualidade e composição; eficiência e desempenho; economicidade e rendimento; solubilidade em água, quando aplicável; facilidade de manuseio; resíduos eventualmente deixados após a utilização; resistência e adequação ao uso pretendido; bem como a quantidade mínima de produto necessária para o cumprimento de sua finalidade.

1.10.7. A sessão presencial será destinada ao recebimento, à conferência e ao acompanhamento da avaliação das amostras, sendo facultada a presença dos demais licitantes e interessados, em observância aos princípios da publicidade, transparência e isonomia. A Administração poderá realizar testes complementares, quando necessários, registrando os resultados em relatório ou ata própria, com a respectiva justificativa técnica.

1.10.8. A não apresentação das amostras no prazo e nas condições estabelecidas, a ausência injustificada na sessão quando necessária à entrega, ou a constatação de que os produtos apresentados não atendem às especificações técnicas e aos padrões mínimos de aceitabilidade previstos no Edital e no Termo de Referência, poderá acarretar a desclassificação da proposta quanto ao respectivo item, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, assegurada a observância dos procedimentos legais aplicáveis.

1.10.9. Na hipótese de reprovação das amostras ou de desclassificação do licitante, será convocado o próximo classificado, respeitada a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras, repetindo-se o procedimento até que seja identificado licitante cujos produtos atendam integralmente às exigências do instrumento convocatório.

1.10.10. Os custos relativos à preparação, embalagem, transporte, entrega e eventual retirada das amostras correrão exclusivamente por conta do licitante, não cabendo à Administração qualquer ressarcimento. As amostras poderão ser manuseadas ou consumidas durante a realização dos testes, não gerando direito à indenização.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

1.10.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras poderão ser retiradas pelos respectivos fornecedores no prazo de até 03 (três) dias, mediante solicitação e agendamento junto ao Departamento de Licitações. Decorrido esse prazo, a Administração poderá providenciar seu descarte, sem direito a ressarcimento.

1.10.12. Os produtos efetivamente fornecidos durante a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato deverão corresponder integralmente às características, especificações, marca e padrão de qualidade do produto cuja amostra tenha sido aprovada, não sendo admitida substituição por produto de qualidade ou características inferiores, salvo autorização expressa e justificada da Administração, observadas as disposições do Edital e da legislação vigente.

1.11. Da Gestão e Fiscalização da Contratação:

1.11.1. A execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024.

1.11.2. A Gestão do processo ficará a cargo dos Secretários/Gestores Municipais de cada Pasta Administrativa requisitante.

1.11.3. A Fiscalização técnica e administrativa do processo, até o encerramento da vigência da Ata/Contrato, será exercida pelos seguintes servidores municipais: Secretaria Municipal de Saúde: Alline Carla de Freitas Oliveira – Matrícula nº 421302; Secretaria Municipal de Educação: Paula Dayane Moreno Vasconcelos Tanada – Matrícula nº 427302; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: Augusto Gomes de Souza – Matrícula nº 413902; Demais Secretarias Municipais vinculadas: Antônio Marcos Paula de Menezes – Matrícula nº 414102; Henrique Mendonça Batista – Matrícula nº 780601 .

1.11.4. Caberá aos fiscais designados examinar minuciosamente os produtos entregues, exigir o cumprimento integral das especificações do objeto e da proposta, decidir sobre a aceitação ou recusa, solicitar a substituição de itens em desacordo, atestar as Notas Fiscais e notificar o fornecedor para eventual apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas.

1.11.5. Na hipótese de exoneração, afastamento ou realocação de qualquer dos fiscais nominados no subitem 1.11.3, a fiscalização passará automaticamente ao respectivo Gestor da Pasta até que outro servidor seja formalmente designado para exercer a função.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

II – PARTICIPAÇÃO e CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar no certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que preencham as exigências de habilitação e condições estabelecidas neste edital e na Lei Federal n° 14.133/21 e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.licitanet.com.br .

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Prefeitura de Frutal/MG (www.licitanet.com.br), através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. Somente poderão participar da cota única **(COTA EXCLUSIVA)** as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparados, ou seja, Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei Federal n. 11.488/07 e Empresários Individuais enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal n. 123/2006, alterado pela Lei Complementar Federal n. 147/2014, regularmente estabelecidos no país, que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que preencham as condições estabelecidas neste edital quanto à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal.

2.3.1. Licitantes não qualificados na forma do item **2.3** deste edital poderão participar da cota única **(COTA EXCLUSIVA) somente** se não estiver participando deste certame nenhuma Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Equiparados, ou seja, Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei Federal n. 11.488/07 e Empresários Individuais enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal n. 123/2006, alterado pela Lei Complementar Federal n. 147/2014.

2.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a prefeitura, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

2.7. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.8. Ao participar deste certame, o licitante:

2.8.1. se responsabiliza, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.8.2. se responsabiliza por acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.8.3. se responsabiliza em comunicar ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.9. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "LICITANET" (www.licitanet.com.br), o licitante deverá utilizar o suporte técnico através do telefone (34) 2512-6500 ou através do e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

2.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.12. Cada empresa credenciada poderá participar por meio de um único representante legal, devidamente cadastrado junto ao CCF/MS.

2.12.1. Entende-se por representante legal da empresa credenciada aquele a quem o contrato social/estatuto confere os poderes para representar a sociedade, inclusive no que se refere a outorga de procurações.

2.12.2. Na sessão as licitantes poderão se fazer representar:

a**) <u>diretamente</u>** por um diretor ou um de seus sócios, proprietário ou dirigente com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **<u>indiretamente</u>** por meio de:

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

b.1.) PROCURAÇÃO PARTICULAR, assinada pelo titular ou sócio com poderes de gerência e COM FIRMA RECONHECIDA; ou

b.2.) PROCURAÇÃO OUTORGADA POR INSTRUMENTO PÚBLICO, assinada pelo titular ou sócio com poderes de gerência e COM FIRMA RECONHECIDA; ou

b.3.) CARTA DE CREDENCIAMENTO específica, assinada pelo titular ou sócio com poderes de gerência.

2.13. É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica se cadastrar, no mesmo certame, como representante legal de mais de uma empresa credenciada, salvo nos casos de lotes/itens distintos.

2.14. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema eletrônico implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.15. É de responsabilidade do credenciado e de seu representante manter as informações fornecidas sempre atualizadas, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.16. A não observância do disposto no item anterior (2.12) poderá ensejar a exclusão do licitante no momento da habilitação.

2.17. Será exigida do vencedor do certame a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

2.18. Será vedada a participação, direta ou indireta, de licitante/interessado:

a) com falência decretada ou concordatária, salvo se em recuperação judicial e, neste caso, deverá ser apresentado o plano de recuperação.

b) descrito nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/21;

c) descrito no caput, incisos e parágrafos do art. 14 da Lei n. 14.133/21;

d) inidônea para licitar ou contratar, assim declarada pela União, ou por qualquer Estado ou por Municípios e aquelas impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com o Município de Frutal/MG;

e) cujo ramo de atividade não abranja a prestação dos serviços licitados;

f) proibidas de contratar ou licitar com o Poder Público em virtude de condenação civil por ato de improbidade administrativa, constante no Conselho Nacional de Justiça;

g) que não estejam legalmente constituídas;

h) que não satisfaçam as exigências editalícias;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

i) que possua em seu quadro diretivo ou societário e/ou entre seus dirigentes e responsáveis técnicos:

i.1.) membro ou servidor do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Frutal/MG;

i.2.) membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pela Prefeitura do Município de Frutal para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;

i.3.) cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau, na linha reta ou colateral, por consanguinidade, de membros ou servidores da prefeitura do município de Frutal/MG;

i.4.) agente público da Prefeitura de Frutal/MG.

j) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

k) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observados os procedimentos administrativos para a apuração de infrações e para a aplicação de sanções administrativas previstas neste edital e na legislação vigente.

l) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

m) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

n) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

o) que não cumpram as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários;

p) entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil – OSC atuando nessa condição (TCU – Acórdão n. 2426/2020);

q) pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

r) que não esteja enquadrada no item 2.3, referente a cota única (COTA EXCLUSIVA), somente podendo participar caso ocorra o previsto no item 2.3.1.

DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

2.19. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

2.20. A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

2.21. A empresa consorciada deverá entregar, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital.

2.22. A empresa líder do consórcio será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

2.23. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

2.24. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

2.25. O licitante vencedor consorciado é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.18 -“a”, que deverá prever:

2.25.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

2.25.2. Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

2.25.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

2.25.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

2.25.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

2.25.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

2.26. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.27. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

2.28. O consórcio deverá ser formado exclusivamente por ME/EPP/EQUIPARADAS, exceto se não estiver participando deste certame nenhuma ME/EPP/EQUIPARADAS.

2.29. Em relação à habilitação econômico-financeira, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021.

DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

2.30. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

MICROEMPRESAS E ASSEMELHADOS

2.31. Serão concedidos o tratamento e benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte, às sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal n. 14.133/21 e ao microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos na Lei Complementar Federal n. 123/2006 e equiparadas que comprovarem sua regular situação e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal n. 14.133/21.

2.31.1. Considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

2.31.2. Para o exercício do direito de preferência e fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, a condição de microempresa, ou de empresa de pequeno porte, ou de sociedade cooperativa, ou de microempreendedor individual -MEI, deverá restar provada documentalmente neste certame.

2.32. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não serão aplicadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

2.33. A Administração Pública inabilitará, desclassificará ou rescindirá o contrato, conforme for o caso e de acordo com a fase procedimental em que se encontre esta licitação, quando evidenciada a ocorrência de quaisquer fatos ou circunstâncias descritas nesta cláusula.

2.34. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; bem a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.35. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão por seus representantes devidamente credenciados.

2.36. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas condições e obrigações inerentes ao certame.

III – CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. No caso de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.2. No caso de licitação em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não serão aplicadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ,sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no art. 299 do Código Penal e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Para que microempresas, empresas de pequeno porte, microempresários individuais e sociedade cooperativas tenham o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato do credenciamento, deverão apresentar comprovante de tal enquadramento e obediências aos termos do art. 4º da Lei Federal n. 14.133/21 por todos os meios juridicamente idôneos.

3.12. A pessoa credenciada, por qualquer forma, deverá ter poderes específicos para:

a.) manifestar-se em nome da proponente, inclusive ofertar lances;

b.) desistir da interposição de eventuais recursos; e,

c.) assinar contrato/ata.

3.13. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

IV – INCLUSÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado "LICITANET" no site www.licitanet.com.br no ícone "Área do Licitante", mediante digitação de *login* e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo telefone (34) 2512-6500 ou através do e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

4.1.2. Para a inclusão das propostas, o representante credenciado, deverá aceitar eletronicamente:

a) o **"Termo de Credenciamento"** possibilitando à Administração conhecer qual representante está autorizado pela licitante a participar da presente licitação;

b) a **"Declaração de Habilitação"** informando que atende aos requisitos de habilitação exigidos no presente pregão.

4.1.3. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n. º 14.133, de 2021.

4.1.3.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.3.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.3 deste Edital, considera-se como "equiparada" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental indicados neste Edital, **necessariamente antes da data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**.

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto neste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Departamento de Licitações a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

V – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis contendo os dados e conforme as regras abaixo:

a) **preço unitário** e total, expresso em moeda corrente nacional apurado à data da sua apresentação, com até **duas casas decimais**, em algarismo, incluídos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes e transporte, assim como todas despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiros ou previsão inflacionária;

b) **prazo de validade da proposta**: **60 dias** contados da data limite para sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;

c) **condições de pagamento**: 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, de acordo com quantidade e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais;

d) **prazo de início de execução**: conforme Termo de Referência;

e) **prazo de pagamento**: em conformidade com o Termo de Referência;

f) **deve ser preenchido o campo MARCA/MODELO.**

f.1.) Poderá ser desclassificado o licitante que preencher indevidamente o campo MARCA/MODELO, caso seja possível identificá-lo antes do julgamento das propostas;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

g) no campo “Anexar Documentos de Proposta”: documento que descreva o objeto, observando as especificações do Termo de Referência, com a indicação da marca e/ou modelo apenas do **bem** ofertado;

h) na opção “Catálogo”: catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas do Termo de Referência e atender os seguintes enunciados:

h.1.) quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

h.2.) caso no documento anexado constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação.

5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas, custos operacionais e encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3. A proposta de preços poderá se fazer acompanhar de catálogos, prospectos, manuais descritivos de algum dos serviços ou produtos ofertados, contendo informações técnicas sobre o mesmo, além de outros documentos que o licitante entender como convenientes para a perfeita caracterização do mesmo e que comprovem que o produto atende as especificações do edital.

5.4. A proposta financeira não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.5. Quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

5.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.7. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, de maneira que a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às condições, especificações e prazos estabelecidos no edital e anexos;

b) contiverem vícios insanáveis;

c) apresentem **VALOR UNITÁRIO ou VALOR GLOBAL** superiores aos limites estabelecidos no termo de referência anexo a este edital;

d) apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que estiverem acima do orçamento estimado da contratação, conforme previsto no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

e) apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem aos serviços, instalações e materiais de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie parcela ou a totalidade da remuneração;

f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;

g) apresentem desconformidade com quaisquer exigências do edital, desde que insanável.

5.9. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

5.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de **inexequibilidade** das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.11. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas **inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o pregoeiro poderá, para fins de subsidiar sua decisão quanto à aceitabilidade, realizar **diligências** para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que comprovem a exequibilidade da proposta, no sentido de: -

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

5.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5.14. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.15. Para os fins do disposto neste item, considera-se **vício sanável**, entre outros, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

5.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

5.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.17. Os preços registrados poderão sofrer reajustes nos termos do artigo 136 da Lei Federal n. 14.133/21.

5.18. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19. Uma vez aberta a sessão pública não será aceita sua retirada, desistência ou substituição da proposta financeira, cabendo ao licitante a responsabilidade civil e penal pelo descritivo que apresentar.

5.19.1. O licitante que retirar ou desistir de sua proposta será punido na forma estabelecida neste edital.

5.20. Os interessados que acudirem ao presente certame devem atentar ao horário da sessão, ao prazo fixado para entrega da documentação, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

VI – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROCEDIMENTO

6.1. O critério de julgamento adotado é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado e desclassificará sumariamente:

a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de referência e neste edital;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.4.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

6.4.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.5. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.6. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária, ficando a referida análise relegada à fase seguinte a apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.7. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 5 (cinco) minutos indicados pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais.

6.13. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.14. Serão realizadas rodadas de lances para cada um dos itens das propostas de menor preço ofertadas por escrito.

6.15. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima (intervalo mínimo de diferença de valores) entre os lances de **1% (um por cento),** aplicável inclusive em relação ao primeiro (art. 57, da Lei Federal n. 14.133/2021).

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

6.16. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre **preço unitário da proposta.**

6.17. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.18. O intervalo mínimo de tempo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo de tempo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (TCU Ac. 1.216/14-P e 86/17-P).

6.19. Será adotado o modo de disputa "**aberto**" para o envio de lances no pregão eletrônico, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 6.19, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme o subitem acima, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.24. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.25. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

6.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.27.1. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.28. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea "a", serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "a".

6.29. O tratamento diferenciado de que trata o subitem anterior não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.30. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem se no ano-calendário de realização da licitação tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.31. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida, observado o disposto nos arts. 40 a 42 do Decreto Estadual nº 16.118/2023.

6.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores:

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

a) Primeiramente será garantida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município;
b) Existindo mais que uma ME e EPP sediada no município, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
c) Não existindo ME ou EPP sediada no município, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

DA NEGOCIAÇÃO

6.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
6.34. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.35. A negociação de que trata o subitem 6.33 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.
6.36. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.37. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo de MÍNIMO DE 2 HORAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
6.38. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado do o cumprimento da obrigação descrita no subitem 6.37 do edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.39. Encerrada a etapa de negociação e apresentada a proposta adequada, se for o caso, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.40. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.40.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

6.41. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.42. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão**.

6.43. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.46. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto neste edital.

6.47. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste edital.

FASE DE HABILITAÇÃO

6.48. Inicialmente o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CCF: CADASTRO CENTRAL DE FORNECEDORES/CERTIFICADO DE REGISTRO

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

CADASTRAL MUNICIPAL;

b) Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) ;

b.1.) Nos termos do §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); a consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU abrange o cadastro do CEIS e CNEP, assim como eventuais sanções aplicadas pela própria Corte de Contas da União e aquelas contidas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA).

c) Consulta de IMPEDIDOS, INIDONEOS perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

6.49. A consulta aos cadastros referidos no subitem será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.50. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

6.51. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar os procedimentos administrativos para a apuração de infrações e para a aplicação de sanções administrativas previstos no Decreto Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024.

6.52. Superada a consulta de que trata o subitem deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.53. O licitante poderá deixar de juntar os documentos abrangidos pelo Cadastro Central de Fornecedores da Prefeitura – CCF, cuja regularidade será verificada por meio do Certificado de Registro Cadastral/CERCA.

6.54. Caso faça uso da faculdade de que trata o subitem anterior, é dever do licitante atualizar

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

previamente a documentação constante do CCF para que estejam vigentes na fase de habilitação e possam ser comprovadas pelo CERCA, ou encaminhar, no prazo previsto no subitem 6.52., a respectiva documentação atualizada.

6.55. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

6.56. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.57. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.58. Para fins de assinatura do contrato/ata, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.59. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.60. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.61. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.62. Para os fins previstos no subitem 6.61 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.63. O pregoeiro poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 6.61 e 6.62 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.64. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

6.65. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.66. Compete ao pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

> **6.66.1**. A emissão de que trata o inciso II do subitem 6.66 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

6.67. Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 6.66 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

6.68. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 6.66 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese prevista no subitem 6.66 deste Edital.

6.69. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.70. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

6.71. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

ocorrência do empate ficto, na forma dos subitens anteriores.

6.72. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

6.73. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens deste Edital.

6.74. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão**.

6.75. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.76. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o quanto disposto neste Edital.

6.77. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, bem como a adequação do produto às características descritas no termo de referência, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.78. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação descritas no termo de referência, caso em que será declarado vencedor.

6.79. Não poderá haver desistência das propostas e/ou lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

6.80. Encerrada a etapa de lances, se houver a participação de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, terão preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.80.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

6.80.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item anterior.

6.80.3. Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas enquadrem nas condições do objeto.

6.80.4. No caso da melhor oferta na licitação já ter sido feita por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.81. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.82. Os procedimentos indicados nos itens acima não serão levados em consideração quando:

a) o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021; e

b) o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.83. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.83.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.83.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.84. O pregoeiro poderá realizar negociação com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.85. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.86. O pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

6.86.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.87. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificada o atendimento da proponente às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

6.88. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

6.90. A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.91. A Prefeitura Municipal de Frutal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

6.91. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.92. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

6.93. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

6.94. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.95. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, e na hipótese da inexistência de recursos, a licitante será declarada vencedora pelo pregoeiro.

6.96. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas.

6.97. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 6.98), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão**.

6.98. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.97, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.99. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.100. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.101. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.102. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

VII - HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação se processará após a fase de lances e negociação, sendo certo que não será necessária a apresentação dos documentos abaixo caso a licitante já tenha apresentando-os na fase de credenciamento.

7.2. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos do licitante vencedor os documentos que abaixo seguem, os quais deverão ser encaminhados na forma e prazo fixados neste edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021)

7.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, sob pena de eliminação automática do licitante, os seguintes documentos:

a) **VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** da Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física não empresária;

b) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

c) **VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** do Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

d) **VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado da última alteração, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

e) **VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** do Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei n. 14.133/2021)

7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), sendo aceito documento extraído via *internet*;

7.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, se houver;

7.7. VIA ORIGINAL da certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos negativos, obtida pela internet, perante:

a.) Fazenda Nacional, expedida pela Secretaria da Receita Federal (art. 195, § 3° da CF e art. 47, inciso I, "a", da Lei Federal 8.212/91) relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

a.1.) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados. – Portaria MF 358/2014.

b.) Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei, consistente na apresentação das certidões:

b.1.) negativa ou positiva com efeitos negativos de débitos tributários inscritos na Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria da Dívida Ativa;

b.2.) negativa ou positiva com efeitos negativos de débitos tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

b.3.) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, com FIRMA RECONHECIDA, sob as penas da lei.

c.) Fazenda Municipal consistente em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Tributos Mobiliários da sede da licitante;

7.8. VIA ORIGINAL de prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 27 da Lei Federal n° 8.036/90), expedido pela Caixa Econômica Federal – obtida via internet;

7.9. VIA ORIGINAL da certidão negativa de débitos trabalhistas expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943 – obtida via internet.

7.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 44, da LC 123/06).

7.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de cinco dias úteis para a licitante apresentar as certidões negativas ou positivas com efeitos negativos exigidas, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

7.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/Ata, ou revogar a licitação.

7.10.3. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas que, na data da sessão de abertura, **apresentarem certidões com prazo de vigência vencido não farão jus ao benefício de que trata do artigo 44, da Lei Complementar Federal n.123/2006, ou seja, não terão o direito de abertura de prazo para apresentação de nova certidão**.

7.10.4. O direito de abertura de prazo de cinco dias úteis para a licitante apresentar as certidões negativas ou positivas com efeitos negativos aplica-se apenas às Mês, EPPs e Equiparadas que tenham apresentado certidão com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista cujo prazo de validade esteja em vigência na data da sessão de recebimento da documentação, ou seja, **03/12/2026.**

7.11. NÃO SERÃO ACEITAS quaisquer CERTIDÕES COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, sejam elas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

7.12. A apresentação de certidões com prazo de vigência vencido importará na imediata inabilitação da licitante vencedora e impedirá a concessão dos benefícios do artigo 44, da Lei Federal n. 123/2006.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

7.13. A licitante deverá apresentar:

7.14. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

7.14.1. Na hipótese da certidão de recuperação judicial for positiva ou caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo (plano de recuperação judicial em vigor), emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

7.15. A licitante deverá apresentar:

a) Apresentação de no mínimo de 1 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características, quantidades e prazos semelhantes ao licitado, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente.

a.1) os atestados de capacidade deverão ser impressos em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo e ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Comprovação de regularidade sanitária junto à ANVISA (AFE) — Autorização de Funcionamento de Empresa e/ou registro/notificação válida do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação sanitária vigente — obrigatória para os licitantes arrematantes dos seguintes itens:

Itens obrigatórios apresentar ANVISA (AFE): 1, 3, 4, 21, 27, 29, 32, 37, 38, 49, 54, 102, 104 e 107.

c) Comprovação de certificação junto ao INMETRO para os produtos e embalagens sujeitos à avaliação de conformidade compulsória, obrigatória para os licitantes arrematantes dos seguintes itens:

Itens com exigência de certificação pelo INMETRO: 3, 4, 7, 8, 30, 37, 38, 49, 52, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 75 e 104.

d) Comprovação de Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), obrigatória para os licitantes arrematantes dos itens de Equipamento de Proteção Individual (EPI):

Itens com exigência de CA: 74, 76 e 77.

7.15.1. O Pregoeiro e a equipe técnica poderão realizar diligências para aferir a autenticidade dos atestados, registros, autorizações e certificados apresentados, podendo solicitar contratos, notas fiscais ou fichas técnicas comprobatórias.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

7.16. Declaração do licitante que:

a) se responsabiliza pela entrega do objeto, pela observância das especificações técnicas, pela qualidade do produto, materiais e pela promoção de readequações, esta última sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

b) aceita e se submete às normas do presente edital;

c) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

d) se responsabiliza pela qualidade e origem lícita dos produtos;

e) observa as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

f) cumpre os termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Lei n. 9.854/99 (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);

g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

i) inexiste impedimento legal, isto é, nunca foi declarada inidônea ou impedida de licitar ou contratar com o Poder Público por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal n° 14.133/21, artigo 12 da Lei Federal n. 8.429/92 e Portaria CGU n. 516/2010;

j) é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempresário individual beneficiário da Lei Federal n. 123/2006 (exigível apenas para MEs, EPPs e MEIs)

k) não possui em seu quadro societário ou diretivo: -

k.1.) empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

k.2.) membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pela prefeitura de Frutal para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização, ou outras cuja execução concomitante com a do objeto deste edital possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;

l) examinou Edital, Termo de Referência e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

m) o Termo de Referência apresentado pela Prefeitura contém os dados necessários e suficientes à plena caracterização dos produtos e demais informações complementares.

o) tem pleno conhecimento das informações contidas neste Edital e seus Anexos;

p) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da ata/contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

q) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

r) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

s) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata/Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

t) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021);

7.17. Sendo o licitante uma *cooperativa*, além das declarações do item anterior, deverá declarar que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) atua em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

d) o objeto licitado está entre os constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

7.18. Também deverá ser anexada na proposta eletrônica catálogos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais/serviços ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Anexo I – Termo de Referência - e atender os seguintes enunciados:

a) quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

b) caso no documento anexado constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação.

7.19. Na hipótese de não constar prazo de validade em eventuais certidões apresentadas, a Prefeitura Municipal de Frutal aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.20. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.21. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.22. O pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.23. Não se admitirá a inclusão de documentos ou informação que deveria constar originariamente, exceto se em atendimento a diligência da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nos termos autorizados neste edital.

7.24. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.24.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.25. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.25.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata/contrato, porém será obrigatória, durante a fase de habilitação, a apresentação dos documentos indicados neste edital, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.27.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.27.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.28. Os benefícios de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021.

7.29. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

7.30. Fica estabelecido que, após o encerramento da fase de lances e adjudicado o objeto ao licitante vencedor, no prazo para assinatura do contrato, deverá apresentar proposta financeira com identificação dos valores unitários de cada item, devidamente adequados ao valor adjudicado, respeitada a proporcionalidade entre os valores iniciais apresentados e os valores

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

finais obtidos após os lances e percentual de redução.

7.31. Toda documentação deverá ser anexada via sistema eletrônico (anexos da proposta), podendo ser inserida lote a lote ou poderá selecionar a opção "marcar todos" para inserir a documentação de todos os lotes com proposta.

VIII - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarada a proposta vencedora, inicia-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

8.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

8.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

8.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.4. Os recursos e contrarrazões recursais deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico e devem estar devidamente assinados eletronicamente pelo representante legal com poderes para tanto no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

8.5. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo sobre o ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

a) a decadência do direito de recurso;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

b) a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora; e

c) o encaminhamento do processo ao Sr. Prefeito Municipal para a homologação.

8.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será homologado o procedimento e adjudicado o objeto ao vencedor pelo Sr. Prefeito Municipal.

8.12. Não serão aceitos recursos, questionamentos, pedidos de esclarecimentos, reclamações, impugnações ou qualquer outra espécie de contestação aos atos praticados nesta licitação feitos por telefone ou enviados por fac-símile ou através dos Correios.

IX – ENCERRAMENTO E CONTRATAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

9.3. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

9.4. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

9.5. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.7. Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame.

9.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa DETENTORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) for suspensa de licitar e/ou impedida de contratar com o poder público, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) for impedida de licitar e contratar nos termos da Lei Federal nº 9.605/98;

f) for declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada;

g) tiver sido proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei nº 12.529/2011;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

h) tiver sido suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 33, incisos IV e V, da Lei nº 12.527/2011;

i) estiver proibida de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (art. 22 da Lei nº 12.846/2013); e

j) estiver proibida de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.9. Independentemente das previsões retro indicadas, a DETENTORA poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do objeto licitado, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.10. A (s) DETENTORA (S) incluída (s) na Ata de Registro de Preços estará (ão) obrigada (s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

IX - CADASTRO DE RESERVA

9.11. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.12.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.12.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

9.14. Será retomada a sessão pública e convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) DETENTORA(s):

a) se recusar (em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada (s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar (em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender (em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) no caso de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte declarada (s) vencedora (s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, deixar (em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

c) deixar (em) de apresentar no prazo estabelecido os documentos de habilitação, nos termos deste edital.

9.15. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

X – EXECUÇÃO

10.1. O vencedor da licitação não poderá transferir, ceder ou mesmo associar, no todo ou em parte, a execução das obrigações consignadas em ata de registro, objeto da presente licitação.

10.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização do Município, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

10.3. A DETENTORA obriga-se a executar o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

10.4. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da prefeitura.

10.5. As entregas deverão ocorrer conforme determinado no termo de referência anexo a este edital.

10.6. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

10.7. Os produtos deverão ser entregues acondicionados da forma disciplinada no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.8. O objeto será recebido pela Secretaria Municipal requisitante que expedirá o Atestado de Recebimento.

10.9. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) A entrega dos produtos se fará de forma parcelada e em quantitativas variáveis no endereço indicado e de acordo com a solicitação de cada departamento, conforme Termo de Referência.

b) no caso de entrega feita por transportadora, a mesma deverá ser orientada pela empresa sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

10.10. O objeto entregue pela empresa será recebido:

a) Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

b) Definitivamente: mediante Atestado de Recebimento, após a verificação da conformidade dos itens com as exigências editalícias e do Termo de Referência.

10.11. Constatadas irregularidades no objeto, a prefeitura poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.12. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação correspondente, sem quaisquer ônus para prefeitura e mantido o preço inicialmente ofertado.

10.13. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada para a Seção de Almoxarifado que a encaminhará para o devido pagamento.

10.14. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

10.15. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

XI - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

11.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

11.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra; ou

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.5. Fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

11.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

11.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

11.4. A multa compensatória será aplicada nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024.

11.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo e condições fixado pelo Decreto Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024, contados de sua publicação nos Diários Oficiais, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Frutal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a gradação definida no Decreto nº Decreto Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024.

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.4, 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, pelo prazo e condições definido no Decreto Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024.

11.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 11.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

11.7. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024.

11.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Processo Administrativo Sancionador

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

11.9. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024.

XII- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame,** impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema LICITANET.**

12.3. Compete ao pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

13.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:-

I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II- Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/21; e

III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

b) Após a autorização, o órgão ou entidade efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

c) O prazo previsto no item "b" poderá ser prorrogado excepcionalmente mediante solicitação do órgão ou da entidade aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.2. Dos limites para adesão:

13.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata o item 9.1 deste edital:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidades, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem à ata de registro de preços.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.2. Toda documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

14.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

14.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.2.3. Caso o pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

I - Mediante apresentação de original perante o pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – Por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – Perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

14.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, conforme Cadastro Central de Fornecedores do Município de Frutal, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

14.3.1. No caso de documentação assinada por procurador que não conste no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Frutal - CCF, o pregoeiro solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitação, localizado na Praça Dr. França – 100 – centro – Frutal/MG, ou pelo telefone n. (34) 3423-2800 em dias úteis no horário normal de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@frutal.mg.gov.br.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: licitacao@frutal.mg.gov.br, www.licitanet.com.br, https://www.frutal.mg.gov.br.

14.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderão ser retiradas junto ao Departamento de

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

Licitação Municipal, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

14.10. Fica eleito o foro da cidade de Frutal/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

14.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Procuração;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declarações;

14.11.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.11.7. ANEXO VII – Estimado dos Itens

Frutal/MG, 19 de Novembro de 2026

Marciel de Paula Souza

Pregoeiro

Carlos Eduardo de Oliveira Ares Junior -Patrícia dos Santos – Regina Carmelia de Oliveira

(Equipe de Apoio)

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2026

EXTRATO DE EDITAL

Torna-se público que a Prefeitura de Frutal realizará licitação visando o REGISTRO DE PREÇOS, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 14.060/2026, aplicando, no que couber, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 03/12/2026 às 8h29 (horário de Brasília)
Abertura da licitação	03/12/2026 às 8h30 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Por Item
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	1% *(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)*
Permitida a participação de consórcio	Sim
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R$3.098.066,32 (três milhões e noventa e oito mil e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
Sistema Eletrônico	www.licitanet.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.licitanet.com.br, https://www.frutal.mg.gov.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Em até 3 dias úteis antes da realização da sessão e poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, estabelecido na Praça Dr. França, nº 100 – centro, Frutal/MG, CEP: 38.200-066, e pelo e-mail: licitacao@frutal.mg.gov.br, em dias normais de expediente, no horário das 8h30 às 17h.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº__.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2026

O **MUNICÍPIO DE FRUTAL**, com sede no Paço Municipal localizado na Praça: Doutor França – nº 100 - centro, na cidade de Frutal/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.449.132/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, portador do RG n. 15.150.067 e do CPF n. 084.185.886-16, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo licitatório nº 341/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa....., empresa com sede na ....., nº ..... – Bairro ....., na cidade de ...../... - CEP: ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu ....., Sr(a). ....., brasileiro(a), portador(a) do RG n. ..... – ...../..... e do CPF n. ....., doravante denominado **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição parcelada futura e eventual de insumos de higiene e limpeza destinado ao uso das secretarias e departamentos do Município de Frutal, conforme especificações do Termo De Referência .

1.2. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, sazonal e em ocasiões inopinadas, durante a vigência da Ata, conforme a necessidade de cada Secretaria, Departamento

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

ou setor requisitante, mediante emissão de Ordem de Compra (OC) pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Frutal.

1.4. A Ordem de Compra deverá conter, no mínimo, a data de expedição, a quantidade pretendida, os preços unitário e total e o respectivo local de entrega, sendo que a fornecedora deverá atender às solicitações dentro dos limites dos quantitativos registrados e das especificações constantes de sua proposta.

1.5. Poderá ser solicitada a entrega a partir de 01 (uma) unidade de 01 (um) item, de acordo com a necessidade específica dos Departamentos e repartições públicas municipais.

1.6. A empresa registrada deverá estar apta a receber e cumprir as Ordens de Compra no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da assinatura da presente Ata, observando integralmente os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.7. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra encaminhada por e-mail pelo Setor de Formalização de Compras – Departamento de Compras, não sendo autorizado o fornecimento de qualquer mercadoria sem a correspondente formalização.

1.8. O prazo de entrega somente poderá ser dilatado, estendido ou adiado mediante solicitação formal da fornecedora e prévio consentimento do Departamento solicitante ou do Fiscal do Processo.

1.9. As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais previamente definidos pela Administração:

I – **ALMOXARIFADO CENTRAL:** Rua Bias Fortes, nº 1.115, Bairro XV de Novembro, CEP 38.200-188, Frutal/MG;II – **ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO:** Rua Bias Fortes, nº 833, Bairro Centro, CEP 38.200-052, Frutal/MG;III – **PÁTIO MUNICIPAL:** Rua Paul Harris, nº 660, Bairro Princesa Isabel, CEP 38.200-316, Frutal/MG.

1.9.1. A entrega em local diverso dos endereços acima indicados somente poderá ocorrer mediante autorização do Departamento de Compras.

1.10. A Nota Fiscal deverá acompanhar a mercadoria e a respectiva Ordem de Compra no ato da entrega, devendo a fornecedora encaminhar também cópia em arquivo PDF ao Departamento de Compras, pelo endereço eletrônico compras@frutal.mg.gov.br.

1.10.1. A Nota Fiscal deverá conter, além dos tributos devidos, as informações referentes ao número e à finalidade da Ordem de Compra, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Frutal/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.132/0001-60.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

1.11. Os produtos serão submetidos ao recebimento provisório e definitivo, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, não constituindo o ato de recebimento, por si só, aceitação definitiva dos materiais.

1.11.1. A Administração poderá verificar os produtos entregues, cabendo à fornecedora substituir aqueles que forem recusados em razão de vícios, defeitos, incorreções, danos ou desconformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada.

1.11.2. A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação de reposição, sem qualquer ônus para a Administração.

1.11.3. Para a solicitação de reposição dos produtos recusados, fica dispensada nova formalização pelo Departamento de Compras, cabendo aos Fiscais do Processo realizar a solicitação e acompanhar o cumprimento da obrigação.

1.12. A garantia dos produtos, quando aplicável, observará as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de eventual garantia complementar oferecida pela fornecedora ou fabricante.

1.13. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;

II – Publicar, quando cabível, o extrato da Ata de Registro de Preços;

III – Emitir e encaminhar as Ordens de Compra por meio do Departamento de Compras, solicitando os produtos durante a vigência da Ata;

IV – Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as Notas Fiscais e efetuar os pagamentos devidos;

VI – Comunicar imediatamente à fornecedora as irregularidades verificadas na execução do fornecimento;

VII – Recusar, por intermédio dos Fiscais e Gestores do Processo, os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada ou que forem entregues danificados, adotando as providências necessárias à sua substituição;

VIII – Não assumir quaisquer compromissos firmados pela fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, nem responder por danos causados a terceiros em decorrência de atos da fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1.14. Constituem obrigações da CONTRATADA:

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

I – Manter-se apta ao recebimento e cumprimento das Ordens de Compra, observando os prazos estabelecidos nesta Ata e no Termo de Referência;

II – Realizar as entregas nos prazos, locais e condições estabelecidos pela Administração;

III – Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, respeitados os quantitativos registrados e as especificações, marcas, preços e prazos de garantia constantes da proposta;

IV – Não realizar qualquer entrega sem o devido recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras;

V – Garantir capacidade logística e administrativa suficiente para atender às Ordens de Compra de acordo com a demanda da Administração;

VI – Providenciar, sem qualquer ônus para a Contratante, a substituição dos produtos recusados, defeituosos ou em desconformidade com as especificações, observando os prazos estabelecidos nesta Ata e no Termo de Referência;

VII – Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da Ata, ou autoridade superior, nos termos do artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados;

VIII – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, na forma da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

IX – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos, contribuições e demais ônus que incidam direta ou indiretamente sobre a execução da Ata;

X – Responder pelos danos pessoais ou materiais causados durante a entrega dos produtos, quando caracterizada má-fé, dolo, negligência, imprudência ou imperícia profissional;

XI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;

XII – Manter, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

1.15. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações decorrentes desta Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, conforme estabelecido no Termo de Referência.

1.16. A gestão da presente Ata ficará a cargo dos Gestores Municipais de cada Pasta Administrativa, competindo aos respectivos setores e Secretarias acionar os Fiscais sempre que necessário, para examinar os produtos entregues, decidir sobre sua aceitação ou rejeição, exigir o cumprimento das especificações e, quando cabível, atestar as Notas Fiscais.

1.17. A fiscalização da execução da presente Ata será exercida, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024, pelos

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

seguintes servidores municipais: Secretaria Municipal de Saúde: Alline Carla de Freitas Oliveira – Matrícula nº 421302;Secretaria Municipal de Educação: Paula Dayane Moreno Vasconcelos Tanada – Matrícula nº 427302;Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: Augusto Gomes de Souza – Matrícula nº 413902;Demais Secretarias Municipais vinculadas ao processo: Antonio Marcos Paula de Menezes – Matrícula nº 414102, Henrique Mendonça Batista Matrícula nº 780601.

1.17.1. Compete aos fiscais acompanhar a execução da Ata, examinar os produtos entregues, verificar o cumprimento das especificações e condições estabelecidas, solicitar a substituição de materiais recusados, comunicar irregularidades e adotar as providências necessárias à adequada fiscalização do fornecimento.

1.17.2. Na hipótese de exoneração ou realocação de qualquer dos servidores designados, a fiscalização ficará temporariamente sob responsabilidade do Gestor da respectiva Pasta Administrativa, até que outro servidor passe a exercer as funções correspondentes.

1.17.3. Caso sejam constatadas irregularidades na execução da Ata, poderão ser realizadas notificações à fornecedora e impulsionados os procedimentos de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024, e suas alterações posteriores.

1.18. A execução da presente Ata deverá observar integralmente as disposições do Edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições dos instrumentos que integram o procedimento licitatório, observada a legislação aplicável.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem ao mapa em anexo.

2.1.1. O preço total registrado é de **R$ ....** referente a soma dos valores do(s) item(ns) adjudicado(s) (itens ...).

2.1.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, a saber:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

2.1.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2026:

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

02.01.04.122.0001.2001 – Manutenção das Atividades Governamentais | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

02.01.04.122.0001.2003 – Manutenção da Administração e Recursos Humanos | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.01.04.122.0001.2198 – Manutenção da Administração e Recursos Humanos | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.03.18.122.0021.2101 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal do Produtor Rural

02.04.04.122.0023.2011 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social

02.08.08.244.0006.2006 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.16.08.244.0006.2275 – Manut. Prog. de Média e Alta Complexidade Recursos Próprios | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.16.08.244.0006.2276 – Manutenção das Atividades do CRAS | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.16.08.244.0006.2277 – Manut. Serv. Proteção Social Básica - FNAS | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.16.08.244.0006.2279 – Manut. Serv. Proteção Social Básica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.08.244.0006.2274 – Manut. Programas de Média e Alta Complexidade - FNAS | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Educação

02.13.12.122.0012.2008 – Manutenção da Secretaria de Educação | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.13.12.361.0012.2030 – Manutenção do Ensino Fundamental | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

02.13.12.365.0012.2169 – Manutenção da Educação Infantil - Creches | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.13.12.367.0029.2209 – Manutenção da Educação Especial | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde

02.12.10.122.0008.2007 – Manutenção da Secretaria de Saúde | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.24.10.301.0008.2297 – Manutenção da Atenção Primária | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.24.10.301.0008.2297 – Manutenção da Atenção Primária | Elemento de Despesa: 04.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

02.24.10.301.0008.2298 – Manutenção da Saúde Bucal (Atenção Especializada - CEO/LRPD) | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.24.10.302.0008.2075 – Média e Alta Complexidade Amb. Atenção Especializada | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.24.10.302.0008.2125 – Manutenção Centro Estadual Atenção Especializada CEAE | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.24.10.302.0008.2204 – Manutenção Serviços Saúde Mental | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.24.10.304.0008.2045 – Manutenção da Vigilância Sanitária | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.24.10.305.0008.2018 – Manutenção do Centro de Zoonoses | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.24.10.305.0008.2044 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.24.10.305.0008.2299 – Manutenção do Centro de Testagem Anônima (CTA/DST) | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

02.06.04.122.0016.2176 – Manutenção das Atividades Urbanas | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.06.04.122.0018.2037 – Manutenção do Cemitério e Velório Municipal | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.06.15.452.0017.2093 – Despesas com Limpeza Pública | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes

02.10.27.812.0024.2094 – Manutenção das Áreas Esportivas | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.10.27.812.0024.2207 – Realizações de Eventos Esportivos | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.10.27.812.0024.2271 – Manutenção das Áreas Esportivas | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

02.07.04.122.0016.2208 – Manutenção do Departamento de Trânsito | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.07.04.782.0058.2236 – Manutenção do Terminal Rodoviário | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.07.05.153.0005.2058 – Apoio ao Tiro de Guerra | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.07.06.182.0005.2270 – Manut. Defesa Civil | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

02.09.13.392.0015.2009 – Manutenção das Atividades de Cultura, Turismo e Inclusão | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.13.392.0015.2196 – Manutenção do Conservatório e Escola de Arte | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.13.392.0015.2244 – Manutenção do Escola de Arte | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (FUMPAC)

02.27.13.391.0015.2188 – Fundo Munic. Proteção Patrimônio Cultural | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Parcerias e Inovação

02.11.04.122.0089.2179 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Econ., Parcerias e Inovação

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, **iniciando-se em ...../...../2026 com término em ...../...../2027**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

3.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 6.**

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

3.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 5.1.3** sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

5.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 5.2.2 desta Ata; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.985/2024, em consonância com a Lei 14.133/2021, observando as penalidades de:

7.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

7.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

7.5. Multa:

7.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

7.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

7.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

7.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.985/2024, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.985/2024, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

competente definidos na referida Lei (art. 159), assim como no Decreto Municipal nº 12.985/2024.

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 12.985/2024.

7.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

VIII – EXECUÇÃO

8.1. A DETENTORA da licitação não poderá transferir, ceder ou mesmo associar, no todo ou em parte, a execução das obrigações consignadas em ata de registro, objeto da presente licitação.

8.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização do Município, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

8.3. A DETENTORA obriga-se a executar o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência e no edital, em seus anexos.

8.4. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da prefeitura.

8.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados da forma disciplinada no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

8.5. A entrega dos produtos será por conta e risco do fornecedor, que deverá entregar os produtos requisitados acompanhados da documentação fiscal (NOTA FISCAL), juntamente com Ordem de Compra, no endereço descrito na OC; sempre nos seguintes locais a depender da unidade requisitante.

8.6. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) a entrega deverá ser agendada previamente junto à Secretaria requisitante, sob pena de recusa do recebimento;

b) no caso de entrega feita por transportadora, a mesma deverá ser orientada pela empresa sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

c) Local de entrega: o descrito na Ordem de Compras;

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

8.7. O objeto entregue pela empresa será recebido:

a) Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

b) Definitivamente: mediante Atestado de Recebimento, após a verificação da conformidade dos produtos com as exigências editalícias e do Termo de Referência.

8.8. Constatadas irregularidades no objeto, a prefeitura poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

8.9. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação correspondente, sem quaisquer ônus para prefeitura e mantido o preço inicialmente ofertado.

8.10. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada para a Seção de Almoxarifado que a encaminhará para o devido pagamento.

8.11. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Frutal/MG, _____,de__ de 2026.

Município de Frutal/MG
Órgão gerenciador

.....
Fornecedor registrado

GESTORES :

CLAYTON ANTONIO LEALI _____
Secretário Municipal de Administração
FABIANO VIEIRA _____
Secretário Municipal do Meio Ambiente
PAULA MARTINS COSTA _____
Secretária Municipal de Assistência Social
RAPHAEL ROGÉRIO DA SILVA _____
Secretário Municipal de Cultura
JHONATHAN LUIZ PRAIS ALCANTARA SANTANA _____
Secretário Municipal de Esporte
IVANILDO GOMES DOS SANTOS _____
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana
REGINA MAURA MACEDO DE OLIVEIRA _____
Secretária Municipal de Educação
ACIR ANTONIO DA SILVA _____
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
GILCIMARA PANSANI NUNES BARBOSA _____
Secretária Municipal de Saúde
MARINA VERGILIO DE PAULA LIMA _____
Secretária do Produtor Rural

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

FISCAIS DO PROCESSO

ALLINE CARLA DE FREITAS OLIVEIRA _____

Matrícula: 421302

HENRIQUE MENDONÇA BATISTA _____

Matrícula: 780601

AUGUSTO GOMES DE SOUZA _____

Matrícula: 413902

PAULA DAYANE MORENO VASCONCELOS TANADA _____

Matrícula: 427302

ANTONIO MARCOS PAULA DE MENEZES _____

Matrícula: 414102

Testemunhas:

1 _____ 2_____

RG: RG:

Ciente e de acordo: _____

BOTTARO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ASSESSORIA JURIDICA

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2026

PROCESSO Nº 341/2026

Prefeitura Municipal de Frutal/MG Ref.: **Procuração**

A EMPRESA ....., inscrito(a) no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Frutal, inclusive com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da interposição de recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firma o presente, para que produza os efeitos legais.

.....,....de.....de 2026.

(Local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal) –

ORIGINAL COM FIRMA RECONHECIDA

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2026

PROCESSO Nº 341/2026

À Prefeitura do Município de Frutal/MG

_____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu __, Sr. _____, portador de Cédula de Identidade nº _ _____ e CPF nº ____, declara que, após analisar as condições desta licitação, com as quais concorda, propõe a fornecer os objetos do PROCESSO LICITATÓRIO n° 341/2026, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO n° 131/2026, pelo valor global de R$___, (_____), **conforme detalhamento do Termo de Referência e disponível na plataforma "LICITANET"-www.licitanet.com.br.**

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA – ITEM OBRIGATÓRIO

Nome: _____ Cargo na empresa: _____ CPF: ____- RG: ___– SSP/_____, Data de Nascimento: ____/_____/_____.

E-mail institucional: _____ E-mail pessoal: _____ Fone(s): (____) .

DADOS BANCÁRIOS:

Nome: _____ Banco: _____ Agência: _____

Conca Corrente: _____

Local e data:

(VIA ORIGINAL)

Nome:

Cargo: /Carimbo

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2026

Ref.: PROCESSO Nº 341/2026

_____, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) se responsabiliza pela entrega do objeto, pela observância das especificações técnicas, pela qualidade do produto, materiais e pela promoção de readequações, esta última sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

b) aceita e se submete às normas do presente edital;

c) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

d) se responsabiliza pela qualidade e origem lícita dos produtos;

e) observa as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

f) cumpre os termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Lei n. 9.854/99 (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);

g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

i) Inexiste impedimento legal, isto é, nunca foi declarada inidônea ou impedida de licitar ou contratar com o Poder Público por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, tendo em vista os incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal n° 14.133/21, artigo 12 da Lei Federal n. 8.429/92 e Portaria CGU n. 516/2010;

j) é microempresa, empresa de pequeno porte ou microempresário individual beneficiário da Lei Federal n. 123/2006 (exigível apenas para MEs, EPPs e MEIs);

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

k) não possui em seu quadro societário ou diretivo: -

k.1.) Empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

k.2.) Membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pela prefeitura de Frutal para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização, ou outras cuja execução concomitante com a do objeto deste edital possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;

l) examinou Edital, Termo de Referência e demais anexos, não existindo nenhuma falha nos mesmos, concordando assim com estes documentos na sua íntegra;

m) o Termo de Referência apresentado pela Prefeitura contém os dados necessários e suficientes à plena caracterização dos produtos e demais informações complementares.

o) tem pleno conhecimento das informações contidas neste Edital e seus Anexos;

p) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

q) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

r) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

s) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata/Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

t) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021);

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

Sendo o licitante uma cooperativa, além das declarações do item anterior, deverá declarar que:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) atua em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

d) o objeto licitado está entre os constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Frutal/MG , de de 2026.

_____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Frutal/MG - CEP. 38.200-000 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: (34) 3423-2800 - www.frutal.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Dr França, 100, Centro, CEP: 38200-066
FONE: (034)3423-2800

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Frutal, MG, outubro de 2026

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
08/10/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Sec. Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo de Compras nº ___/2026

Aquisição de produtos de higiene e limpeza

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Motivação/Justificativa

A Prefeitura Municipal de Frutal necessita fornecer produtos de higiene e limpeza (detergente, sabonete líquido, vassoura e correlatos) para suprir as demandas das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, com a finalidade de manter a regularidade nos serviços públicos, salubridade e a higiene dos prédios públicos bem como do pessoal que utiliza das instalações públicas.

Para isso, verifica-se a necessidade de realizar o levantamento do quantitativo estimado dos itens a serem adquiridos no período de 12 meses, com a finalidade de verificar a economicidade com um Processo único que atenderá este longo período.

3. ÁREA REQUISITANTE

Diante das contratações anteriores deste Objeto, verifica-se que a demanda é oriunda das diversas Secretarias Municipais.

Portanto, será requisitado às mesmas, o envio dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), neste caso as Solicitações de Compras zeradas, que representarão as necessidades específicas para cada Dotação Orçamentária.

Desta forma, as áreas requisitantes serão todas aquelas que aderirem a este Processo de Compras.

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Garantir o pleno funcionamento de todos os departamentos desta prefeitura, por meio do fornecimento regular e padronizado de materiais de higiene, limpeza e específicos. sempre que for necessário.

5. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Conforme Termo de Referência

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE ITENS

As Secretarias e Departamentos Municipais interessados deverão encaminhar os DFDs (Documentos de Formalização de Demanda) para o Departamento de Cotações, impreterivelmente, até o dia **16/10/2026**.

Os DFDs, neste caso, serão as Solicitações de Compras (zeradas/sem valor estimado) geradas no Sistema de Gestão Integrado HORUS.

Os DFDs deverão conter os itens e quantitativos desejados e a base de cálculo deverá ser realizada internamente, sob responsabilidade de cada Secretaria/Departamento interessado, e deverá ter como base o consumo médio dos itens deste Objeto nos últimos 12 (doze) meses, e os valores, para fins de pré-verificação de dotação orçamentária, deverão ser considerados os constantes na Ata de Registro de Preços nº 5/2025.

Para fins de padronização, sugere-se que todos os interessados utilizem os seguintes itens (Descrição/ Código / Especificação/Unidade de medida):

CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN
04.001.0160	absorvente higiênico	pacote com 8 unidades, tripla proteção com abas, fibra de celulose, adesivos termoplásticos, polímeros acrílicos, polietileno, cobertura impressa com extrato de algodão, componentes neutralizadores (agentes naturais), papel siliconado. todos os componentes são atóxicos em contato com a pele. tecnologia de três canais azuis profundos e super absorventes que garantem rápida absorção e distribuição do fluxo mais eficientes. embalagem deve conter o registro da anvisa, a marca comercial do produto, número de lote e a data de validade	PT
04.001.0208	absorvente intra-vaginal	com aplicador médio, fluxo moderado, mais higiênico, apoio antideslizante, ajuste anatômico e ponta arredondada. caixa com 10 unidades.	Cx
04.001.0248	agua sanitária 1 litro	pronto uso para limpeza geral para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. aspecto liquido odor característico de cloro. cloro disponível: 58 % mínimo. apresentação embalagem frascos de 1 litros, acondicionado em caixa ou fardos plásticos, embalagem certificada pelo	LT

		inmetro, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde, anvisa e inmetro para produtos e embalagens. data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	
04.001.0251	agua sanitária 5 litros	pronto uso para limpeza geral para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. aspecto liquido odor característico de cloro. cloro disponível: 58 % mínimo. apresentação embalagem frascos de 5 litros, acondicionado em caixa ou fardos plásticos, embalagem certificada pelo inmetro, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde, anvisa e inmetro para produtos e embalagens. data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	GL
11.001.0091	álcool 70%	álcool Etílico Hidratado 70 INPM Possui ação bactericida para assepsia completa, Embalagem de 1 litro.	UN
11.001.0092	álcool em gel 500ml	embalagem de 500ml (440 gr) acompanha válvula pump possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes produto biodegradável produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação	UN
10.001.0310	álcool etílico hidratado 70%	pronto uso para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxagua. composição química: álcool etílico, espessante, emiliente, neutralizante.	CX

		embalagem certificada pelo inmetro contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	
10.001.0608	álcool gel 70%.	alcool gel, 70%, para anti-sepsia complementar das maos, embalagem plastica tipo refil 01 litro APRESENTAR AMOSTRA	UN
04.001.0209	álcool liquido 92%	pronto uso para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxagua. composição química: álcool etílico, espessante, emiliente, neutralizante. embalagem certificada pelo inmetro contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	UN
04.001.0153	amaciante 2lts	concentrado ingredientes: sal de amônio quaternário de dimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, espessante, conservante, fragrância, corante e água	GL
04.001.0210	amaciante de roupas 5 lts	Amaciante concentrado. Ingredientes: sal de amônio quartenário de dimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, espessante, conservante, fragrância, corante e água	GL
10.001.0124	avental longo de plástico	dimensões: 10x10x03cm	UN
04.001.0184	balde de plástico 10lts	produzido em plástico polipropileno com alça de alumínio e bico de um lado.	UN
04.001.0185	balde de plástico 15lts	Produzido em plástico polipropileno com alça de alumínio e bico de um lado. capacidade: 15 litros	UN
04.001.0213	balde de plástico 30lts	fabricado em plástico resistente de primeira qualidade com alça de alumínio, capacidade de 30 litros	UN
04.001.0207	base seladora acrílica p/ piso	galão de 5 litros	GL
04.001.0214	bucha de banho	anatômica, de esponja macia	UN
04.001.0212	balde de plástico 20lts	produzido em plástico polipropileno com alça e bico de um lado	UN

04.001.0230	cavalete de aviso para piso molhado	cor: amarela material: polipropileno	UN
04.001.0011	cera acrílica antiderrapante	Características físico químicas aspecto: líquido leitoso, cor: branco galão de 05 litros, odor: inodoro, ph (tal qual): 7,5 8,8, teor de sólidos não voláteis: 20% Composição agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante e água. princípio ativo: polímero acrílico 15%.	GL
04.001.0138	cera liquida incolor	750 ml	UN
04.001.0166	cera liquida incolor galão 5lt	galao 5lt Indicação: Paviflex, ardósia, cerâmicas, concretados, mármores e granitos. perfumada. Bombona 5 litros	GL
04.001.0088	cloro granulado	balde de 10 kg	BD
04.001.0249	condicionador 350 ml	uma restauração profunda aos fios capilares danificados. sua exclusiva formulação possui tecnologia avançada, que envolve o cabelo da raiz as pontas restaurando e nutrindo Instantaneamente a estrutura Danificada dos fios por processos Químicos como alisamento e colorações ou agressões naturais, como sol, agua do mar, agua da piscina, poeira e vento. que promova cabelos mais fortes e sedosos, suaves ao toque, macios e brilhantes.	UN
04.001.0139	corda de varal nylon 10 mts	Tamanho 10 m x 3,5mm. Corda de nylon para uso geral. Composição: Nylon	MT
04.001.0091	creme dental 90 gr	composto de: monoflurosfato de sódio, silicato de sódio, copolímero, fluoreto de sódio, água, agente antisséptico, aroma sacarina bisnaga. embalado individualmente em caixa papel cartão. conter o registro anvisa, a marca comercial do produto, numero de lote e data de validad	UN
04.001.0227	desentupidor de vaso sanitário	utilizado para desobstruir canos ou aparelhos hidráulicos. Largura: 14 a 15cm profundidades /comprimento do cabo 44 A 50cm	UN

04.001.0017	desinfetante 2 lts	tensoativos, preservante, corantes, fragrância/essência - Principio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amonio variavel entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, agua, PH (1.0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquidodenso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a l,01g/cm3, solubilidade em agua 100%, possuir baixo poder de espuma. Desinfecção - UTILZAR O PRODUTO PURO. Apresentação embalagem galão de 2 Litros, embalagem pet certificada pelo INMETRO, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informa?6es sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislate vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN
04.001.0159	desinfetante 5 litros	liquido pronto uso limpeza geral (embalagem pet- frascos de 5 litros) composisao quimica: tensoativos, preservante, corantes, fragrancia/essencia / principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amonio variavel entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, agua, ph (1.0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a 1,01g/cm3, solubilidade em agua 100%, possuir baixo poder de espuma. desinfec^ao - utilzar 0 produto puro. apresentação embalagem galao de 5 litros, embalagem pet certificada pelo inmetro, fabricante devera ter laudos ou fichas tecnicas de especificacao do produto	GL
04.001.0023	desodorizador de ambientes	EM SPRAY 360ML aerossol, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN

04.001.0093	detergente concentrado neutro 5l	detergente liquido, neutro e sem fragrancia, com glicerina, galão plastico de 5.000mT~ resistente. Composiqao: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio. Tensoativo Biodegradavel. O produto devera ser biodegradavel, viscoso, suave para as maos,ter bom rendimento e nao center formol em sua composi qao. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa anlonica entre 6,50 e 7,90%. O produto devera ser testado por dermatologistas. Deverao constar no rotulo dados de identificação do fabricante, instru^oes de uso, e telefone do SAC. EMBALAGEM DE 5 LITROS	GL
04.001.0039	detergente desincrustante 5 lts	enzimático para material cirúrgico, PH neutro, não corrosivo, protease, lauril Eter de Sódio, Acido Alquil Sulfonico de sodio, Dietanolamina de coco, Formol 37% Trietalonamina Boorox 10H20, corante e agua, com 5 litros.	GL
04.001.0223	detergente liquido para pisos 1l	Viscoso para limpeza em pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: Tensoativos Iônicos e não iônicos, dispersantes, coadjuvantes, neutralizantes, corante, essência, ácido dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90% ou Cloreto de benzalcônio, água. PH Neutro aproximado entre 5,0 à 7,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 0,950 à 1,050 g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir alta detergência e alto poder de remoção de sujidade e gordura. Apresentação embalagem de 1 Litro. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas de especificação técnica do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	LT
04.001.0180	detergente neutro 500 ml	Composição química: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, conservante,	UN

		corantes, neutralizantes e água- Principio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfônico e Sulfonato de Sódio, PH (100%) aproximado entre 6,50 à 8,5, aspecto liquido viscoso denso, densidade mínima 0,950 à 1,030g/cm3, solubilidade em agua 100%, possuir alta detergência e excelente poder de remoção desengordurante, sem odor de perfume embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço	
04.001.0095	disco preto p/ maq. de lavar	Disco Abrasivo 400MM	UN
04.001.0096	disco verde limpador 400mm	Disco Verde 410mm Enceradeira Lavagem De Pisos; dimensões: 410mmX 410mmX 20mm	UN
04.001.0146	dispensador de álcool gel	COM RESERVATORIO PARA PAREDE	UN
04.001.0253	dispensador de sabonete liquido p/ parede	Dispenser para sabonete líquido e alcool em gel. Com design pequeno, elegante e funcional	UN
04.001.0187	escova p/ lavar roupas	Com cerdas em material sintético e base anatômica plástica. Medidas aproximadas 13 x 6x 5 cm (CxLxA)	UN
04.001.0099	escova p/higiene das unhas-peq	de plastico para a higiene das unhas; Com cerdas macias Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	UN
04.001.0018	escova p/lavar vaso sanitário	Escova sanitária sem suporte, corpo em plástico e cerdas crespas em formato circular de nylon resistente e durável. Medidas aproximadas 38 x 11 x 9 cm	UN
04.001.0188	esponja de limpeza dupla face	PARA LAVAR LOUÇAS Composta de fibra verde de media abrasividade, e esponja amarela, tamanho 75 x 100 MM material de primeira qualidade embalada contendo 01 (uma) unidade. Devendo estar discriminada a marca do produto. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto,	UN

		registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CPNJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	
04.001.0100	flanela de limpeza	de primeira qualidade 100% algodão – medidas aproximadas 28cmx48cm. com bordas laterais arrematadas para conservação do produto.	
04.001.0102	hastes flexíveis com ponta	algodão caixinha com 75 unidades	CX
10.001.0132	hipoclorito de sódio 1%	embalagem de 1 litro.solucao embalada em frasco de coloracao verde e lacrado para fins de esterilização de material cirúrgico	LT
04.001.0226	hipoclorito de sódio á 1% 5 lts	principio ativo hipoclorito de sódio. Embalagem certificada pelo IN-METRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL
10.001.0134	hipoclorito de sódio a 2%	hipoclorito de sodio a 2% 1000ml , solucao embalada em frasco de coloracao verde e lacrado para fins de esterilizacao de material cirúrgico	LT
04.001.0250	inseticida spray	base de água com solvente. aerosol, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	FR
04.001.0083	lã de aço	pacote de 60 gramas com 08 unidades	PT
04.001.0186	limpa alumínio 500ml	produzido com matérias primas biodegradáveis remoção eficiente de gorduras e sujeiras promovendo brilho as superfícies e utensílios de inox e alumínio.	FR
04.001.0162	limpa pedra 2 lts	limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	GL

04.001.0104	limpa pedra 5 lts	limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tenso ativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	GL
04.001.0105	limpa vidro 500 ml	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome eregistro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	FR
04.001.0225	limpador multiuso para limpeza geral	Composição química: tenso ativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, agua. Principio ativo: Butiglicol ou misturas de ácidos Graxos ou Quaternário de amônia, PH aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 efcm3, solubilidade em agua 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. embalagem de 500 ml	FR
04.001.0170	limpador limpeza pesada 500ml	Composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, agua. Principio ativo: Butiglicol ou misturas de ácidos Graxos ou Quartenario de amônia, PH aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 efcm3, solubilidade em agua 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante.	UN
04.001.0237	lixeira c/ tampa e pedal 100l	Tampa de encaixe perfeito, para conter odores. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das maos, fabricada em polietileno robusto e resistente a perfurações	UN

04.001.0236	lixeira c/ tampa e pedal 30l	Tampa de encaixe perfeito, para conter odores. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das mãos, fabricada em polietileno robusto e resistente a perfurações.	UN
04.001.0252	lixeira c/ tampa e pedal 50	Tampa de encaixe perfeito, para conter odores. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das maos, fabricada em polietileno robusto e resistente a perfurações	UN
04.001.0014	lixeira para copo descartável	Dispensador de copos usados com 2 tubos mistos (copos de agua e de café). Capacidade: 300 copos. Medidas: 75cm (altura) x 19,5cm (largura) x 12cm (profundidade) Tubo de caf: 5,5cm (diâmetro) Tubo de agua: 8,5cm (diâmetro)	UN
04.001.0171	lixeira telada 10lts	Confeccionada em Material Plástico	UN
04.001.0193	lustra moveis 200 ml	Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração. Indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas.	FR
02.017.0117	luva de borracha g – látex	espessura de 400 micras ou 0,40mm, comprimento aproximado de 300 mm ou 30,0 CM. Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na Embalagem	PAR
02.017.0118	luva de borracha gg – látex	espessura de 400 micras ou 0,40mm, comprimento aproximado de 300 mm ou 30,0 cm. confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PAR
02.017.0119	luva de borracha m – látex	Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem	PAR

		individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. espessura de 400 micras OU 0,40mm, comprimento aproximado de 300mm ou 30,0cm.	
02.017.0120	luva de borracha p – látex	confeccionada em borracha natural (látex), na cor amarela, com forro, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, não contém virola, espessura de 400 micras ou 0,40mm, comprimento aproximado de 300 mm ou 30,0 cm. resistência química en374 tipo b esempenho a1k5l2p6 comprimento: 30cm tamanhos: 7(p) uso: reutilizável formato: anatômico acabamento interno: flocado indicada para trabalhos leves, protegendo o trabalhador em operações, como. serviços de conservação e limpeza, atividades na construção civil, saneamento, jardinagem e paisagismo, uso doméstico e outros. Apresentar certificado de aprovação de equipamento individual	PAR
02.017.0040	luva plástica descartável	luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. toda a face externa da luva e golfrada por gravação multiponteada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. produto descartável, de uso único.	CX
04.001.0255	pá p/ lixo de alumínio media	Pá de lixo com cabo longo 65 CM	UN
04.001.0111	pá para lixo (plástico	Base Polipropileno, medidas aproximadas 29x29 cm, com cabo longo de madeira, altura ergonômica aproximada de 70cm.	UN
08.001.1474	palha de aço nº0 2	Com fios médios, ideal para dar acabamento em paredes e madeira, aparar gesso e remover tinta ou rejunte.; 52G	UN
04.001.0172	palha de aço no01	Com fios médios, ideal para dar acabamento em paredes e madeira, aparar gesso e remover tinta ou rejunte.; 52G	UN
04.001.0194	pano de chão tipo saca	CRU. Tamanho 40x70cm	UN
14.001.0025	pano de prato	algodão Tamanho 69cm de comprimento e 41cm de largura.	UN

04.001.0195	pano p/ limpeza c/5 unidades	fibras sintéticas e nylon -Antibacteriano - Higiênico -Macio, confortável -Durável, duradouro-Reutilizável e lavável	PT
02.007.0832	pano p\ limpeza xadrez	100% algodão, Tamanho: 65x45cm - Comprimento: 65cm - Largura: 45cm, Peso aproximado: 46g cada	UN
04.001.0085	papel higiênico 4 x 1	Papel Higiênico Neutro Folha Simples (virgem, cor branca) com 4 rolos de 30 metros.	PT
04.001.0064	papel higiênico 4x1 (fl.dupla)	pacote com 04 unidades, 30 metros cada rolo. interfolhado, 100% celulose virgem, na cor branco,sem perfume, gofrada, alvura e maciez, alta absorcao, com descricao do produto na embalagem	PT
04.001.0196	papel higiênico tipo rolão	Composto de 100% de celulose virgem, gramatura 18/20 g/m2. 8x1 (Fardo contendo 08 rolos) de 300 metros	FARDO
04.001.0175	papel toalha (interfolha)c/1000	Branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), nao possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das maos. Medida padrão de 22 x 20,7cm - cx c/1000 folhas	FARDO
04.001.0021	pedra sanitária 30gr c/suporte	FRAGÂNCIA FLORAL PESO LÍQUIDO 30G Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência	UN
02.028.0061	porta copo descartável 200ml	100% inox nas pontas e corpo cristal, com capacidade para 100 copos.Dispenser Poupador De Copos 150 A 200ml Capacidade do Tubo: O tubo comporta até 100 copos.	UN
14.001.0026	porta papel toalha	produzido em material plástico ABS. Frente: plástico ABS Base: características do ABS Baixa densidade Alta resistência Medidas: Altura: 32cm / Larg: 26.7cm / Prof: 12.8cm Peso aproximado: 818 gramas Cor: Frente: Branca Base: Cinza Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão para papel toalha nas medidas: 22x20,7 cm	UN
04.001.0114	prendedor de roupa c/12 unid	Madeira e aço galvanizado (Madeira de Reflorestamento) Dimensões: 9x1x2,1cm (AxLxP)	UN
04.001.0197	purificador de ar spray 360 ml	elimina maus odores e refresca o ar	FR
04.001.0198	removedor de cera 05 litros	tensoativo nao ionico, alcalizante, dispersante, solvente glicolico, complexante,	GL

		conservante. galão de 05 litros	
04.001.0116	rodo de alumínio 40cm	Possui ganchos laterais que auxiliam na fixação do pano; Acompanha Cabo de Alumínio de 1,20m	UN
04.001.0152	rodo de alumínio 60cm	Possui ganchos laterais que auxiliam na fixação do pano; Acompanha Cabo de Alumínio de 1,20m	UN
04.001.0167	rodo de espuma para cera	30cm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 metros	UN
04.001.0199	rodo de madeira 40 cm	rodo de madeira simples de 40cm, com cabo de madeira plastificado de 120 cm de comprimento	UN
04.001.0200	rodo de madeira 60 cm	base e cabo de madeira plastificado de 120cm	UN
04.001.0118	rodo p/ pia	em plastico resistente	UN
04.001.0087	sabão em barra 5 x 1	PACOTE C/ 5 UN. 200GRS CADA Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substancias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade Livre: máximo 0,5%p/p; de glicerina; na cor azul; com formula perfumada, embalado em saco plástico, com validade 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	PT
04.001.0119	sabão em barra de coco	produzido com óleo de coco natural, barras embaladas individualmente contendo 200gr.	UN
04.001.0201	sabão em pó (caixa)	Caixa com 800gramas - composição quimica: tensoativos anionicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes; enzima branqueador; corante; fragrancia. principio ativo: alquil benzeno Sulfonato de Sodio ou Acido Dodecilbenzeno Sulfonico Linear a 90%. PH(1%) aproximadamente entre 10,50 a 11,50g/l, aparencia: Pd Homogeneo Azulado, possuir nivel de espuma controlado para redução de enxagues, e deixar a roupa com aroma agradavel. Apresentaçao embalagem caixa de papelao com 800g embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante devera ter laudos ou fichas tecnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança deprodutos quimicos, registros ou	CX

		notificagoes da legislação vigente do Ministerio da Saude e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricate, validade a partir da data de fabricação, nome e registro doquimico responsavel com CRQ, razao social, endereço e CNPJ do Fabricante deverao constar na embalagem.	
04.001.0134	sabão em pó (pacote de 1k)	Coloração azul, tipo granulado, com ação amaciante e alto poder del2 dissolução, composição: tenso ativo aminidtico, biodegradável, acidulante, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e agua. Entrega em embalagem de 1 kilo	PT
04.001.0120	sabão em pó (pct. c/ 5 kg)	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de 12 dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 5 kil	PT
04.001.0084	sabonete 90 gr	embalado individualmente, item de primeira qualidade, aspecto físico sólido, antisséptico, hidratante, ph neutro, hipoalérgico, conter na embalagem a marca comercial do produto, o registro da anvisa, numero de lote e a data de validade	UN
04.001.0010	sabonete líquido 5lts	neutro glicerinado	GL
04.001.0122	sabonete líquido bactericida 5 litro	neutro glicerinado	GL
04.001.0148	sabonete líquido refil 800ml	para as mãos concentrado; ingredientes umectantes e suavizantes	UN
02.006.0016	saco de amostra para coleta de alimentos	saco para amostra de alimentos medida 15 cm x 35 cm, feito de polietileno de baixa densidade, material esterilizado, com tarja branca para a descricao do alimento, o saco para amostra deve ser totalmente lacrado .pesando 1kg, pacote com 50 unidades	PT
04.001.0245	saco de lixo 40l preto p2	recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 75x90 , pacote com 100 unidades	PT
04.001.0066	saco de lixo leitoso 100l	recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 75x90 , pacote com 100 unidades	PT
04.001.0070	saco de lixo leitoso 20 lts p1	recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 75x90 , pacote com 100 unidades	PT

04.001.0067	saco de lixo leitoso 40 lts p2	recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 75x90 , pacote com 100 unidades	PT
04.001.0068	saco de lixo leitoso 60 lts p3	recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 75x90 , pacote com 100 unidades	PT
04.001.0242	saco p/ lixo preto 100l p5	pacote com 100 unidades saco de lixo recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno cor preta medidas - 75 x 90 pacote com 100 unidades largura - 50,00cm altura - 10,00cm profundidade - 50,00cm	PT
04.001.0123	saco de papel 1 kg	c/500 unid	PT
04.001.0244	saco p/ lixo preto 60l p5	pacote com 100 unidades	PT
04.001.0163	saco p/lixo preto 20lts p2	pacote com 100 unidades	PT
11.001.0099	saco plast. transparente 12x30	pacote com 100 unidades.	PT
11.001.0100	saco plast. transparente 25x35	pacote com 100 unidades.	PT
04.001.0026	saco plástico alimentar 40x60	transparente na medida de 40x60 com espessura 0,1mm pacote com 25 unidades.	PT
02.006.0027	sacola 40x50 (pacote com 1 kg)	reforçada na cor branca, produzido com matéria prima biodegradável	PT
04.001.0019	saponáceo em pó - 200gr	Tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência	UN
04.001.0151	saponáceo liquido 300 ml	Tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência	UN
04.001.0055	soda caustica	50% em peso, agua 50%. com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	UN
14.001.0120	suporte p/ papel toalha	Polipropileno e Composto Aditivado, Produzido com materiais sustentáveis, que apresentam excelente qualidade e elevada resistência. Sistema de Abertura e Fechamento: sistema por chave. Papéis Utilizados:	UN
04.001.0174	suporte papel higiênico rolão	Suporte para rolo de papel higienico de 300 a 400 metros em plastico ABS. Possui fechadura e acompanha chave em plastico ABS,bem como kit para fixacao na parede contendo buchas e parafusos. Medidas:	UN

		27,5cm (altura) x 27cm (largura) x 12cm (profundidade).	
04.001.0229	tapete sanitizante	O Tapete devera consistir em um Tapete no qual se possa "sanitizar" o solado dos calcados em uma solução desinfetante. Trata-se de uma "Ferramenta imprescindível" para barrar as contaminações microbiologicas (h1n1, Influenza, Covid-19, etc.) que são carregadas pelos solados dos calcados. Dimensões aproximadas: 70cm x 100cm. Cor: Preto. Composição: Poli cloreto de vinila; Espessura: 11,5 mm; Espessura do fio da trama: 0,047 mm. Peso: 4,20 g/m; Fora de tenso: 0,83g. Antiderrapante; Anti-chamas; 100% reciclável; Borda rebaixada em Vinil rígido sem emendas para evitar o vazamento do sanitizante	UN
04.001.0204	vassoura de coqueiro	com cabo de madeira plastificado de 120cm.	UN
04.001.0168	vassoura de nylon 30 cm	De 30cm, cabo de madeira de 120 cm plastificado.	UN
04.001.0205	vassoura de pelo 30 cm	cabo de madeira plastificada, com cabo de madeira plastificado de 120cm.	UN
04.001.0128	vassoura de pelo 40cm	cabo de madeira plastificada, com cabo de madeira plastificado de 120cm.	UN
04.001.0154	vassoura de pelo 60 cm	com cabo de madeira plastificada	UN
04.001.0206	vassoura p/ limpar teto	com cabo de madeira medido 3 metros	UN
04.001.0178	vassoura piaçava no6	nº 6, 100% piaçava pura, tipo doméstica, modelo em leque, base de madeira, revestida de latão; com cabo reforçado de madeira resistente e plastificado, perfeitamente adaptado a base da vassoura; dimensões: base de madeira e latão com largura no inferior a 16 cm, com comprimento aproximado (incluindo base e cerdas) 21 cm e largura mínima de 21 cm (parte mais larga da abertura das cerdas de piaçava) e parte maior das cerdas 35 cm; cabo de madeira comprimento mínimo de 1,20, rosca em madeira; cerdas de piaçava natural, retirada de fibras de coqueiros (isenta de fios provenientes de crina vegetal tingida).	UN
04.001.0130	vassourão 40 cm	Vassouão de Pelo Sintético 40 cm Inclinado C/ Cepa Plástica, cabo rosqueável e Resistente.	UN

Na hipótese da existência da necessidade de fornecimentos de itens não discriminados acima, poderão ser incluídos nos DFDs desde que estejam compatíveis com o objeto.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução
1	Realizar um Processo Licitatório com a finalidade de garantir a possibilidade da aquisição de produtos de higiene e limpeza, a qualquer tempo, conforme as necessidades de cada Departamento conforme suas demandas específicas.

8. REGISTRO DE SOLUÇÃO CONSIDERADA INVIÁVEL

Considera-se que seja viável a existência de uma Ata de Registro de Preços, válida por, no mínimo 12 meses, de onde os requisitantes poderão solicitar, a qualquer tempo, dentro da vigência, a aquisição dos itens desejados.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Opta-se, em caráter sugestivo, pelo Registro de Preço destes itens. Assim será possível a aquisição dos mesmos, conforme necessidade de cada departamento de forma relativamente rápida, evitando a possibilidade de processos de dispensas excessivos com esta finalidade, já que a demanda surge para consumo imediato.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme Cotação Prévia Estimativa registrada em separado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Encaminhar o Processo de Compras para avaliação do Departamento de Licitações para providências decorrentes acerca da melhor forma da realização da disputa e contratação.

12. RESPONSÁVEIS

Este estudo está sendo elaborado para Secretaria Municipal de Administração para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais que serão devidamente identificadas no Termo de Referência.

Frutal, MG, 08 de outubro de 2026.

GESTOR IMPULSIONADOR

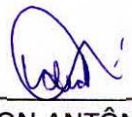

CLAITON ANTÔNIO LEALI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
PRAÇA DR. FRANÇA, 100. B. CENTRO
CEP: 38200-066
FONE: (34)3423-2800

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

1. OBJETO

1.1. O presente Processo de Compras tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais.

1.2. A seguir estão discriminados os materiais com as respectivas especificações e valores estimados.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Emb.	QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS		
		Qnt	Valor Unit.	Valor Total
ABSORVENTE HIGIENICO Pacote com 8 unidades, tripla proteção com abas, fibra de celulose, adesivos termoplásticos, polímeros acrílicos, polietileno, cobertura impressa com extrato de algodão, componentes neutralizadores (agentes naturais), papel siliconado. Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele. Tecnologia de três canais azuis profundos e super absorventes que garantem rápida absorção e distribuição do fluxo mais eficientes. embalagem deve conter o registro da anvisa, a marca comercial do produto, número de lote e a data de validade	PT	240	8,43	2023,20
ABSORVENTE INTRA-VAGINAL com aplicador medio, fluxo moderado, mais higienico, apoio antideslizante, ajuste anatomico e ponta arrendondada. caixa com 10 unidades.	CX	50	12,09	604,50
AGUA SANITARIA 1 LITRO Pronto uso para limpeza geral para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. aspecto liquido odor caracteristico de cloro. Cloro disponivel: 58 % minimo. Apresentação embalagem frascos de 1 litros, acondicionado em caixa ou fardos plásticos. embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde, ANVISA e INMETRO para produtos e embalagens. data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	LT	2094	4,76	9967,44
AGUA SANITARIA 5 LITROS Pronto uso para limpeza geral para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. aspecto liquido odor caracteristico de cloro. Cloro disponivel: 58 % minimo. Apresentação embalagem frascos de 5 litros, acondicionado em caixa ou fardos plásticos. embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde, ANVISA e INMETRO para produtos e embalagens. data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	GL	3114	18,69	58200,66
ALCOOL 70% alcool Etilico Hidratado 70 INPM Possui ação bactericida para assepsia completa, Embalagem de 1 litro.	UN	2564	8,19	20999,16
ALCOOL EM GEL 500ML Embalagem de 500ml (440 gr) acompanha válvula pump possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, produto biodegradável produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação	UN	1045	10,20	10659,00
ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% Pronto uso para limpeza de superficies em geral, sem necessidade de enxagua. Composição química: álcool etílico, espessante, emiliente, neutralizante. embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do quimico responsável com crq, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem cx com 12 unidades	CX	12	88,60	1063,20
ALCOOL LIQUIDO 92% Pronto uso para limpeza de superficies em geral, sem necessidade de enxagua. Composição química: álcool etílico, espessante, emiliente, neutralizante. Embalagem	LT	836	10,76	8995,36

certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem				
AMACIANTE 2LTS concentrado ingredientes: sal de amônio quaternário de dimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, espessante, conservante, fragrância, corante e água.	UN	394	10,77	4243,38
AMACIANTE DE ROUPAS 5 LTS Amaciante concentrado. Ingredientes: sal de amônio quaternário de dimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, espessante, conservante, fragrância, corante e água	GL	309	22,81	7048,29
AVENTAL LONGO DE PLASTICO Dimensoes: 10x10x03cm.	UN	190	22,19	4216,10
BALDE DE PLASTICO 10LTS produzido em plástico polipropileno com alça de alumínio e bico de um lado.	UN	536	17,32	9283,52
BALDE DE PLASTICO 15LTS Produzido em plástico polipropileno com alça de alumínio e bico de um lado. capacidade: 15 litros	UN	454	17,94	8144,76
BALDE DE PLASTICO 20LTS produzido em plastico polipropileno com alca e bico de um lado	UN	364	27,78	10111,92
BALDE DE PLASTICO 30LTS fabricado em plástico resistente de primeira qualidade com alça de alumínio, capacidade de 30 litros.	UN	413	49,13	20290,69
BASE SELADORA ACRILICA P/ PISO galao de 5 litros.	GL	346	163,08	56425,68
BUCHA DE BANHO Banho Anatômica, de esponja macia	UN	699	5,77	4033,23
CAVALETE DE AVISO PARA PISO MOLHADO cor: amarela material: polipropileno	UN	241	58,67	14139,47
CERA ACRILICA ANTIDERRAPANTE Características físico químicas aspecto: líquido leitoso, cor: branco galão de 05 litros, odor: inodoro, ph (tal qual): 7,5 8,8, teor de sólidos não voláteis: 20% Composição agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante e água. princípio ativo: polímero acrílico 15%. RECOMENDAVEL APRESENTAR AMOSTRA	GL	190	179,77	34156,30
CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML RECOMENDAVEL APRESENTAR AMOSTRA	UM	406	7,76	3150,56
CERA LIQUIDA INCOLOR GALAO 5LT Composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificantes, adjuvantes, tensoativo não iônico, conservantes, neutralizante, aditivo, agente nivelador, fragrância e veículo. Indicação: Paviflex, ardósia, cerâmicas, concretados, mármores e granitos. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, Nº 25351.23236/2012-11. Antiderrapante e perfumada. Bombona 5 litros. Prazo de validade do produto de 36 meses a partir da data de fabricação, sendo o mínimo de 12 meses a partir da data da entrega. RECOMENDAVEL APRESENTAR AMOSTRA	GL	401	91,40	36651,40
CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML, especial para pisos laváveis, sintecados, mármores, cerâmicas, vinílicos e similares. proporciona brilho espontâneo e proteção prolongada com agradável cheirinho de limpeza. o brilho pode ser potencializado com o uso de enceradeiras ou polimento.	UN	120	7,61	913,20
CLORO GRANULADO BALDE DE 10 KILO	BD	34	241,63	8215,42
COADOR CAFE PANO-CABO MADEIRA pano tipo flanela de cor branca, cabo de madeira resistente. diametro:10,5 cm.	UN	80	15,38	1230,40
CONDICIONADOR 350 ML PLASTICO Uma restauração profunda aos fios capilares danificados. Sua exclusiva formulação possui tecnologia avançada, que envolve o cabelo da raiz as pontas restaurando e nutrindo instantaneamente a estrutura Danificada dos fios por processos Químicos como alisamento e colorações ou agressões naturais, como sol, agua do mar, agua da piscina, poeira e vento. que promova cabelos mais fortes e sedosos, suaves ao toque, macios e brilhantes	UN	45	19,30	868,50
CORDA DE VARAL NYLON 10 MTS Tamanho 10 m x 3,5mm. Corda de nylon para uso geral. Composição: Nylon	PT	500	7,28	3640,00
CREME DENTAL 90 GR composto de: monoflurosfato de sódio, silicato de sódio, copolímero, fluoreto de sódio, água, agente antisséptico, aroma sacarina bisnaga. embalado individualmente em caixa papel cartão. conter o registro anvisa, a marca comercial do produto, numero de lote e data de validade	UN	715	3,90	2788,50
DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO utilizado para desobstruir canos ou aparelhos hidráulicos. Largura: 14 a 15cm profundidades /comprimento do cabo 44 A 50cm	UN	184	23,33	4292,72
DESINFETANTE 2 LTS Tensoativos, preservante, corantes, fragrancia/essencia - Principio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, agua, PH (1.0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquidodenso viscoso, aroma floral, densidade minima 0,950 a 1,01g/cm3, solubilidade em agua 100%, possuir baixo poder de espuma. Desinfecção - UTILZAR O PRODUTO PURO. Apresentação embalagem galão de 2 Litros, embalagem pet certificada pelo INMETRO, fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	UN	2205	10,60	23373,00
DESINFETANTE 5 LITROS liquido pronto uso limpeza geral (embalagem pet- frascos de 5 litros) composisao quimica: tensoativos, preservante, corantes, fragrancia/essencia / principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amonio variavel entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, agua, ph (1.0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a 1,01g/cm3, solubilidade em agua 100%, possuir baixo poder de espuma. desinfec^ao - utilzar 0 produto puro. apresentação embalagem galao de 5 litros, embalagem pet certificada pelo inmetro, fabricante devera ter laudos ou fichas tecnicas de especificacao do produto	GL	1940	27,72	53776,80
DESINFETANTE FLORAL 5L Com quartenário de amônia, elimina 99,9% dos microorganismos, perfume de longa duração, componente ativo: cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio – 0,4% p/p e fragrância	GL	500	89,14	44570,00
DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY 360ML aerossol, sem CFC. Essências suaves.	UN	1859	16,16	30041,44

Fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.				
DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 5l detergente liquido, neutro e sem fragrancia, com glicerina, galão plastico de 5.000mT~ resistente. Composiqao: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sodio. Tensoativo Biodegradavel. O produto devera ser biodegradavel, viscoso, suave para as maos,ter bom rendimento e nao center formol em sua composi qao. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa anlonica entre 6,50 e 7,90%. O produto devera ser testado por dermatologistas. Deverao constar no rotulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. EMBALAGEM DE 5 LITROS	GI	1543	33,49	51675,07
DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5 LTS Enzimático para material cirúrgico, PH neutro, não corrosivo, protease, lauril Eter de Sódio, Acido Alquil Sulfonico de sodio, Dietanolamina de coco, Formol 37% Trietalonamina Boorox 10H20, corante e agua, com 5 litros..	GI	1178	155,49	173167,22
DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS Viscoso para limpeza em pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: Tensoativos Iônicos e não iônicos, dispersantes, coadjuvantes, neutralizantes, corante, essência, ácido dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90% ou Cloreto de benzalcônio, água. PH Neutro aproximado entre 5,0 à 7,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 0,950 à 1,050 g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir alta detergência e alto poder de remoção de sujidade e gordura. Apresentação embalagem de 1 Litro. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas de especificação técnica do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN	1744	13,97	24363,68
DETERGENTE LIQUIDO para pisos com granito, liquido amarelo, composicao: acidos inorganicos, detergente anionicoçomplexante, neutralizante, corante e agua. densidade: 1,14g/cm3, nivel de espuma: alto, viscosidade:930-100cps desenvolvidos para limpeza pesadas. embalagem contendo 1000 ml.	UN	500	12,21	6105,00
DETERGENTE NEUTRO 500 ML Composição química: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, conservante, corantes, neutralizantes e água- Principio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfônico e Sulfonato de Sódio, PH (100%) aproximado entre 6,50 à 8,5, aspecto liquido viscoso denso, densidade minima 0,950 à 1,030g/cm3, solubilidade em agua 100%, possuir alta detergência e excelente poder de remoção desengordurante, sem odor de perfume embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço	UN	3075	2,80	8610,00
DISCO PRETO P/ MAQ. DE LAVAR Disco Abrasivo 400MM	UN	434	42,99	18657,66
DISCO VERDE LIMPADOR 400MM Disco Verde 410mm Enceradeira Lavagem De Pisos; dimensões: 410mmX 410mmX 20mm	UN	464	42,79	19854,56
DISPENSADOR DE ALCOOL GEL com reservatorio para parede.	UN	70	35,01	2450,70
DISPENSADOR DE ALCOOL GEL COM RESERVATORIO PARA PAREDE.	UN	240	33,01	7922,40
DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO P/ PAREDE dispenser para sabonete liquido e alcool em gel. Com design pequeno, elegante e funcional,	UN	359	37,10	9608,90
ESCOVA GRANDE REDONDA reforcada para cabelereira. Metal natural, nylon, madeira, borracha.	UN	70	75	5250
ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS Com cerdas em material sintético e base anatômica plástica. Medidas aproximadas 13 x 6x 5 cm (CxLxA)	UN	377	7,11	2680,47
ESCOVA P/HIGIENE DAS UNHAS-PEQ de plastico para a higiene das unhas; Com cerdas macias Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	UN	175	5,19	908,25
ESCOVA P/LAVAR VASO SANITARIO Escova sanitária sem suporte, corpo em plástico e cerdas crespas em formato circular de nylon resistente e durável. Medidas aproximadas 38 x 11 x 9 cm	UN	475	11,31	5372,25
ESPONJA DE LÃ DE ACO 8 X 1 produzida com la de aco, contendo 8 esponjas no pacote	PT	460	2,95	1357,00
ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS Composta de fibra verde de media abrasividade, e esponja amarela, tamanho 75 x 100 MM material de primeira qualidade embalada contendo 01 (uma) unidade. Devendo estar discriminada a marca do produto. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CPNJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN	3261	2,25	7337,25
FLANELA DE LIMPEZA de primeira qualidade 100% algodão – medidas aproximadas 28cmx48cm. com bordas laterais arrematadas para conservação do produto.	UN	2861	4,64	13275,04
HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CAIXINHA COM 75 UNIDADES.	CX	98	9,58	938,84
HIPOCLORITO DE SÓDIO Á 1% 5 LTS principio ativo hipoclorito de sódio. Embalagem certificada pelo IN-METRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	857	30,56	26189,92
HIPOCLORITO DE SODIO A 2% hipoclorito de sodio a 2% 1000ml , solucao embalada em frasco de coloracao verde e lacrado para fins de esterilizacao de material cirúrgico	LT	70	7,30	511,00
INSETICIDA SPRAY - a base de água com solvente. aerosol, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veiculo e propolente. No rótulo,	UN	1197	18,31	21917,07

informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.				
LA DE ACO PACOTE de 60gramas com 08 unidades	PT	773	3,17	2450,41
LIMPA ALUMINIO 500ML produzido com materias primas biodegradaveis Remocao eficiente de gorduras e sujeiras Promovendo brilho as superficies e utensilios de inox e alumínio	UN	1931	3,94	7569,52
LIMPA PEDRA 2 LTS limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. RECOMENDAVEL APRESENTAR AMOSTRA	GL	590	21,21	12513,90
LIMPA PEDRA 5 LTS : limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. RECOMENDAVEL APRESENTAR AMOSTRA	GL	946	46,58	44064,68
LIMPA VIDRO 500 ML Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome eregistro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN	1184	7,58	8974,72
LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA Composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, agua. Principio ativo: Butiglicol ou misturas de ácidos Graxos ou Quartenario de amônia, PH aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 efcm3, solubilidade em agua 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. EMBALAGEM DE 5 LITRO	GL	476	116,15	55287,40
LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500Ml. Composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essênia, agua. Principio ativo: Butiglicol ou misturas de ácidos Graxos ou Quartenario de amônia, PH aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 efcm3, solubilidade em agua 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverá. RECOMENDAVEL APRESENTAR AMOSTRA	UN	1854	12,89	23808,06
LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL Composição química: tenso ativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, agua. Principio ativo: Butiglicol ou misturas de ácidos Graxos ou Quaternário de amônia, PH aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 efcm3, solubilidade em agua 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. EMBALAGEM DE 500 m. RECOMENDAVEL APRESENTAR AMOSTRA	UN	2930	4,86	14239,80
LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 100L Tampa de encaixe perfeito, para conter odores. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das maos, fabricada em polietileno robusto e resistente a perfuracoes.	UN	368	190,97	70276,96
LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 30L Tampa de encaixe perfeito, para conter odores. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das maos, fabricada em polietileno robusto e resistente a perfuracoes.	UN	341	82,80	28234,80
LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 50 L Tampa de encaixe perfeito, para conter odores. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das maos, fabricada em polietileno robusto e resistente a perfurações	UN	331	121,18	40110,58
LIXEIRA C/TAMPA E PEDAL 60LTS	UN	113	131,33	14840,29
LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 15 LTS PRODUZIDA EM PLASTICO POLIPROPILENO (DIMENSOES (CxLxA): 32x25x36 cm	UN	110	56,28	6190,80
LIXEIRA PARA COPO DESCARTAVEL Dispensador de copos usados com 2 tubos mistos (copos de gua e de caf). Capacidade: 300 copos. Medidas: 75cm (altura) x 19,5cm (largura) x 12cm (profundidade) Tubo de caf: 5,5cm (dimetro) Tubo de gua: 8,5cm (dimetro)	UN	159	36,86	5860,74
LIXEIRA PLASTICA 100LTS com tampa e capacidade para 100 litros. resistente. Medidas aproximadas: 57 x 68 cm (Diametro x Altura). Fabricada em PP (Polipropileno).	UN	112	123,67	13851,04
LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 50LTS	UM	110	81,44	8958,40
LIXEIRA TELADA 10LTS Confeccionada em Material Plastico	UN	312	15,47	4826,64
LUSTRA MOVEIS 200 ML Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração. Indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas.	UN	765	7,89	6035,85
LUVA DE BORRACHA G - latex espessura de 400 micras ou 0,40mm, comprimento aproximado de 300 mm ou 30,0 cm. Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na Embalagem	PR	1257	7,87	9892,59
LUVA DE BORRACHA GG - LATEX espessura de 400 micras ou 0,40mm, comprimento aproximado de 300 mm ou 30,0 cm. confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PR	530	7,87	4171,10
LUVA DE BORRACHA M - LATEX Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PR	1529	7,87	12033,23

ESPESSURA DE 400 MICRAS OU 0,40mm, comprimento aproximado de 300mm ou 30,0cm.				
LUVA DE BORRACHA P - LATEX Confeccionada em borracha natural (látex), na cor amarela, com forro, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, não contém virola, espessura de 400 micras ou 0,40mm, comprimento aproximado de 300 mm ou 30,0 cm, resistência química en374 tipo b esempenho a1k5l2p6 comprimento: 30cm tamanhos: 7(p) uso: reutilizável formato: anatômico acabamento interno: flocado indicada para trabalhos leves, protegendo o trabalhador em operações, como. Serviços de conservação e limpeza, atividades na construção civil, saneamento, jardinagem e paisagismo, uso doméstico e outros. Apresentar certificado de aprovação de equipamento individual	PR	777	7,87	12033,23
LUVA PLASTICA DESCARTAVEL COM Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva e golfrada por gravação multiponteada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, de uso único.	CX	700	9,25	6475
PA P/ LIXO DE ALUMINIO GRANDE Pá De Lixo Alumínio Residencial Industrial Cabo 65cm	UN	48	28,84	1384,32
PA P/ LIXO DE ALUMINIO MEDIA Pá de lixo com cabo longo 65 CM	UN	284	28,84	8190,56
PA PARA LIXO (PLASTICO) Base Polipropileno, medidas aproximadas 29x29 cm, com cabo longo de madeira, altura ergonômica aproximada de 70cm.	UN	346	18,35	6349,10
PALHA DE ACO NO01 Com fios médios, ideal para dar acabamento em paredes e madeira, aparar gesso e remover tinta ou rejunte.; 52G	UN	815	10,25	8353,75
PANO DE CHAO TIPO SACA CRU. Tamanho 40x70cm.	UN	1845	7,01	12933,45
PANO P/ LIMPEZA C/5 UNIDADES Fibras sintéticas e nylon, Antibacteriano, Higiênico, Macio, confortável, Durável, duradouro-Reutilizável e lavável	PT	1266	22,95	29054,70
PAPEL HIGIENICO 4 X 1 Papel Higienico Neutro Folha Simples (virgem,cor branca) com 4 rolos de 30 metros	PT	4058	6,16	24997,28
PAPEL HIGIENICO 4X1 (FL.DUPLA) pacote com 04 unidades, 30 metros cada rolo. interfolhado, 100% celulose virgem, na cor branco, sem perfume, gofrada, alvura e maciez, alta absorcao, com descricao do produto na embalagem. RECOMENDAVEL APRESENTAR AMOSTRA	PT	6842	9,67	66162,14
PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO Composto de 100% de celulose virgem, gramatura 18/20 g/m2. 8x1 (Fardo contendo 08 rolos)	FD	2505	66,10	165580,50
PAPEL TOALHA(INTERFOLHA)C/1000 Branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), nao possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das maos. Medida padrao de 20 x 23cm - cx c/1000 folhas.	FD	4135	23,23	96056,05
PEDRA SANITARIA 30gr c/suporte fragância floral peso líquido 30g Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência	UN	2367	2,69	6367,23
PORTA COPO DESCARTAVEL 200ML 100% INOX NAS PONTAS E CORPO CRISTAL, com capacidade para 100 copos.Dispenser Poupador De Copos 150 A 200ml Capacidade do Tubo: O tubo comporta até 100 copos.	UN	66	40,25	2656,50
PORTA PAPEL TOALHA Produzido em material plástico ABS. Frente: plástico ABS Base: caracteristicas do ABS Baixa densidade Alta resistência Medidas: Altura: 32cm / Larg: 26.7cm / Prof: 12.8cm Peso aproximado: 818 gramas Cor: Frente: Branca Base: Cinza Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão para papel toalha nas medidas: 22x20,7 cm	UN	167	41,33	6902,11
PRENDEDOR DE ROUPA C/12 UNID. Ficha Técnica: Composição: Madeira e aço galvanizado (Madeira de Reflorestamento) Dimensões: 9x1x2,1cm (AxLxP)	PT	225	5,76	1296,00
PURIFICADOR DE AR SPRAY 360 ML elimina maus odores e refresca o ar.	UN	1016	15,07	15311,12
REMOVEDOR DE CERA 05 LITROS Composicao: tensoativo nao ionico, alcalizante, dispersante, solvente tensoativo nao ionico, alcalizante, dispersante, solvente glicolico, complexante, conservante. galão de 05 litro. RECOMENDAVEL APRESENTAR AMOSTRA	GL	225	113,24	25479,00
RODO DE ALUMINIO 40CM Possui ganchos laterais que auxiliam na fixação do pano; Acompanha Cabo de Alumínio de 1,20m	UN	498	33,67	16767,66
RODO DE ALUMINIO 60CM Possui ganchos laterais que auxiliam na fixação do pano; Acompanha Cabo de Alumínio de 1,20m	UN	406	41,81	16974,86
RODO DE ESPUMA PARA CERA de 30cm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 metros.	UN	278	15,29	4250,62
RODO DE MADEIRA 40 CM Rodo de madeira simples de 40cm, com cabo de madeira plastificado de 120 cm de comprimento	UN	353	14,93	5270,29
RODO DE MADEIRA 60 CM Base e cabo Rodo Metalico Reforçado De 1 Metro Comde madeira plastificado de 120cm	UN	363	20,49	7437,87
Rodo Metalico Reforçado De 1 Metro Com cabo de madeira	UN	10	80,78	807,80
RODO P/ PIA Produzido em plastico resistente	UN	313	5,72	1790,36
SABAO EM BARRA 5 X 1 PACOTE C/ 5 UN. 200GRS CADA Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substancias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade Livre: máximo 0,5%p/p; de glicerina; na cor azul; com formula perfumada, embalado em saco plástico, com validade 2 anos; registro e laudo analitico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	PT	884	10,58	9352,72
SABAO EM BARRA DE COCO produzido com oleo de coco natural, barras embaladas individualmente contendo 200gr.	UN	406	3,35	1360,10
SABAO EM PO (CAIXA) Caixa com 800gramas - composição quimica: tensoativos anionicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes; enzima branqueador; corante; fragrancia. principio ativo: alquil benzeno Sulfonato de Sodio ou Acido Dodecilbenzeno Sulfonico Linear a 90%. PH(1%) aproximadamente entre 10,50 a 11,50g/l, aparencia: Pd Homogeneo Azulado, possuir nivel de espuma controlado para redução de enxagues, e deixar a roupa com aroma agradavel. Apresentaçao embalagem caixa de papelao com 800g embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante devera ter laudos ou fichas tecnicas de especificação do produto, fichas	CX	847	13,28	11248,16

de informações sobre a segurança deprodutos quimicos, registros ou notificagoes da legislação vigente do Ministerio da Saude e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricate, validade a partir da data de fabricação, nome e registro doquimico responsavel com CRQ, razao social, endereço e CNPJ do Fabricante deverao constar na embalagem.				
SABAO EM PO (PACOTE DE 1K) Coloração azul, tipo granulado, com ação amaciante e alto poder del2 dissolução, composição: tenso ativo aminidtico, biodegradável, acidulante, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e agua. Entrega em embalagem de 1 kilo	PT	1363	10,14	13820,82
SABAO EM PO (PCT. C/ 5 KG) Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de 12 dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 5 kilo.	PT	912	34,22	31208,64
SABONETE 90 GR embalado individualmente, item de primeira qualidade, aspecto físico sólido, antisséptico, hidratante, ph neutro, hipoalérgico, conter na embalagem a marca comercial do produto, o registro da anvisa, numero de lote e a data de validade.	UN	970	3,23	3133,10
SABONETE LIQUIDO 5LTS neutro glicerinado	GL	1261	37,91	47804,51
SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA 5 litros neutro glicerinado	GL	871	52,53	45753,63
SABONETE LIQUIDO REFIL 800ML Para as mãos concentrado; ingredientes umectantes e suavizantes	UN	825	14,64	12078,00
SACO DE AMOSTRA PARA COLETA DE Saco para amostra de alimentos medida 15 cm x 35 cm, feito de polietileno de baixa densidade, material esterilizado, com tarja branca para a descricao do alimento, o saco para amostra deve ser totalmente lacrado. Pesando 1kg, pacote com 50 unidades	PT	46	51,48	2368,08
SACO DE LIXO 40L PRETO P2 Recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 65X 70 , pacote com 100 unidades.	PT	734	37,99	27884,66
SACO DE LIXO LEITOSO 100LTS P5 Recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 75x105 , pacote com 100 unidades	PT	1142	94,31	107702,02
SACO DE LIXO LEITOSO 20 LTS P1 Recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 39 X 50 , pacote com 100 unidades	PT	220	19,06	4193,20
SACO P/LIXO LEITOSO 20LTS P2 PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	600	31,16	18696,00
SACO DE LIXO LEITOSO 40 LTS P2 Recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 65 X 70, pacote com 100 unidades	PT	1060	36,14	38308,40
SACO DE LIXO LEITOSO 60 LTS P3 Recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 60 X 70, pacote com 100 unidades	PT	1324	48,01	63565,24
SACO DE LIXO PRETO 20LTS p1 pacote com 100 unidades, embalagem com 100 unidades	PT	1040	14,29	14861,60
SACO DE PAPEL 1 KG C/500 UNID. Pacote com 500 Unidades	PT	1730	19,73	34132,90
SACO P/ LIXO PRETO 100L P5 Pacote com 100 unidades saco de lixo recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno cor preta medidas - 75 x 105 pacote com 100 unidades largura - 50,00cm altura - 10,00cm profundidade - 50,00cm. RECOMENDAVEL APRESENTAR AMOSTRA	PT	4243	61,24	259841,32
SACO P/ LIXO PRETO 60L P5 Recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 60 X 70, pacote com 100 unidades	PT	1720	41,39	71190,80
SACO P/LIXO PRETO 20LTS Recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 39 X 50 , pacote com 100 unidades	PT	1040	14,29	14861,60
SACO PARA LIXO 100 LITROS P5 saco de lixo recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno cor preta medidas - 75 x 90 pacote com 100 unidades peso aproximado da embalagem - 4,8 a 5kg largura - 50,00cm altura - 10,00cm profundidade - 50,00cm peso - 5000,00g. RECOMENDAVEL APRESENTAR AMOSTRA	PT	1640	87,62	143696,80
SACO PLAST. TRANSPARENTE 12X30 pacote com 100 unidades	PT	480	44,77	21489,60
SACO PLASTICO ALIMENTAR 40X60 TRANSPARENTE na medida de 40x60 com espessura 0,1mm pacote com 25 unidades.	PT	306	45,55	13938,30
SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X35 pacote com 100 unidades	PT	662	64,38	42619,56
SACOLA 40X50 (PACOTE COM 1 KG) reforcada na cor branca, produzido com materia prima biodegradavel.	PT	69	89,10	6.147,90
SACOLA 40X50 Sacola 40x50, material reciclavela 0,06mm.100x1.	PT	260	61,85	16081,00
SACOLA 40X50 (PACOTE COM 1 KG) reforcada na cor branca, produzido com materia prima biodegradavel.	PT	558	54,95	30662,10
SAPONACEO LIQUIDO 200 ML Tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência	PT	257	8,33	2140,81
SAPONACEO LIQUIDO 300 ML Tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência	UN	975	8,25	8043,75
SODA CAUSTICA 50% EM PESO, AGUA 50%. com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	UN	125	27,16	3395,00
SUPORTE P/ PAPEL TOALHA Material: Polipropileno e Composto Aditivado, produzido com materiais sustentáveis, que apresentam excelente qualidade e elevada resistência. Sistema de Abertura e Fechamento: sistema por chave. Papéis Utilizados: Papel Toalha Interfolha 2 ou 3 dobras	UN	207	44,73	9259,11
SUPORTE PAPEL HIGIENICO ROLAO Suporte para rolo de papel higienico de 300 a 400 metros em plastico ABS. Possui fechadura e acompanha chave em plastico ABS, bem como kit para fixacao na parede contendo buchas e parafusos. Medidas: 27,5cm (altura) x 27cm (largura) x 12cm (profundidade).	UN	199	40,93	8145,07
TAPETE SANITIZANTE O Tapete devera consistir em um Tapete no qual se possa "sanitizar" o solado dos calcados em uma solução desinfetante. Trata-se de uma "Ferramenta imprescindível" para barrar as contaminações microbiologicas (h1n1, Influenza, Covid-19, etc.) que são carregadas pelos solados dos calcados. Dimensões aproximadas: 70cm x 100cm. Cor: Preto. Composição: Poli cloreto de vinila; Espessura: 11,5 mm; Espessura do fio da trama: 0,047 mm. Peso: 4,20 g/m; Fora de tenso: 0,83g. Antiderrapante; Anti-chamas; 100% reciclável; Borda rebaixada em Vinil rígido sem emendas para evitar o vazamento do sanitizante	UN	296	83,48	24710,08
VASSOURA DE COQUEIRO. com cabo de madeira plastificado de 120cm.	UN	1220	22,92	27962,40

VASSOURA COQUEIRO (PET)	UM	276	24,12	6667,12
VASSOURA DE NYLON de 30cm, cabo de madeira de 120 cm plastificado.	UN	537	20,30	10901,10
VASSOURA DE PELO 30 CM cabo de madeira plastificada, com cabo de madeira plastificado de 120cm.	UN	426	19,70	8392,20
VASSOURA DE PELO 40CM Cabo de madeira plastificada, com cabo de madeira plastificado de 120cm.	UN	472	23,77	11219,44
VASSOURA DE PELO 60 CM Com cabo de madeira plastificada	UN	425	25,71	10926,75
VASSOURA P/ LIMPAR TETO com cabo de madeira medido 3 metros	UN	389	30,77	11969,53
VASSOURA PIACAVA NO6 Nº 6, 100% piaçava pura, tipo doméstica, modelo em leque, base de madeira, revestida de latão; com cabo reforçado de madeira resistente e plastificado, perfeitamente adaptado a base da vassoura; dimensões: base de madeira e latão com largura no inferior a 16 cm, com comprimento aproximado (incluindo base e cerdas) 21 cm e largura mínima de 21 cm (parte mais larga da abertura das cerdas de piaçava) e parte maior das cerdas 35 cm: cabo de madeira comprimento mínimo de 1,20, rosca em madeira; cerdas de piaçava natural, retirada de fibras de coqueiros (isenta de fios provenientes de crina vegetal tingida).	UN	1013	29,23	29609,99
VASSOURAO 40 CM Vassouão de Pelo Sintético 40 cm Inclinado C/ Cepa Plástica, cabo Rosqueavel e Resistente.	UN	414	33,77	13980,78
TOTAL ESTIMADO			**R$3.527.884,72**	

1.3. O objeto desta contratação se caracteriza como "bens e serviços comuns", para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O instrumento do Contrato/Ata conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Frutal necessita fornecer produtos de higiene e limpeza para suprir as demandas das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, com a finalidade de manter a regularidade nos serviços públicos, salubridade e a higiene dos prédios públicos bem como do pessoal que utiliza das instalações públicas. A aquisição destes itens é essencial para a manutenção da infraestrutura física e para a promoção da saúde e bem-estar de servidores, usuários e visitantes dos serviços públicos.

2.2. Ambientes como repartições públicas, postos de saúde, escolas e demais órgãos precisam estar limpos para funcionarem adequadamente e acolherem o público com dignidade. A limpeza regular dos ambientes evita a proliferação de germes, bactérias, fungos e pragas urbanas, protegendo a saúde de servidores e cidadãos que utilizam os Serviços Públicos. Diversos órgãos públicos estão sujeitos a normas da vigilância sanitária, do Corpo de Bombeiros e de outros órgãos reguladores, que exigem práticas adequadas de higiene. A limpeza e a conservação dos bens (como mobiliário, pisos, paredes e equipamentos) aumentam sua vida útil e reduzem gastos com manutenção e substituição. Ambientes limpos e organizados contribuem para um atendimento mais eficiente, humanizado e respeitoso, elevando a imagem da administração pública perante a sociedade.

2.3. Destaca-se a necessidade de garantir economia, eficiência e transparência no processo

de compra permitindo que a administração pública possa adquirir esses materiais de forma mais ágil, com preços previamente negociados e compatíveis com o mercado, além de facilitar futuras compras sem a necessidade de realizar novas licitações a cada aquisição. Portanto, para este processo, o fornecimento é **SAZONAL e em ocasiões INOPINADAS.**

2.4. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar e Solicitações de Compras oriundas de cada Secretaria/Departamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Sempre que julgar necessário o Setor/Departamento/Secretaria solicitará, durante a vigência da Ata/Contrato, o fornecimento dos itens registrados, somente na quantidade necessária, mediante ao envio da Ordem de Compra (OC) oriunda do Departamento de Compras.

3.2. A Contratada deverá entregar os produtos de acordo com a solicitação da Contratante conforme Ordens de Compra (OC), que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preços unitário e total, além do local de entrega.

3.2.1. A contratada assumirá, para cada Ordem de Compra (OC) recebida, as obrigações contratuais estipuladas neste Termo de Referência.

3.3. Poderá ser solicitada a entrega **a partir de 01 (uma) unidade de 01 (um) item**, uma vez que as Solicitações de Compras se originam nos Departamentos e Repartições Públicas desta Prefeitura para atender suas necessidades específicas.

3.4. O prazo para entrega nos mantimentos deverá ser de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da Ordem de Compra via e-mail oriundo do Setor de Formalização de Compras – Departamento de Compras. Não sendo autorizado o fornecimento de qualquer mercadoria sem essa formalização.

3.4.1. O prazo de entrega somente poderá ser dilatado, estendido ou adiado mediante solicitação formal do fornecedor e consentimento por parte do departamento Solicitante ou Fiscal do Processo.

3.5. A documentação fiscal (Nota Fiscal) deverá ser entregue, juntamente com a OC, no ato da entrega da mercadoria e enviada cópia, em arquivo PDF via e-mail, para o Departamento de Compras (compras@frutal.mg.gov.br).

3.6. As Notas Fiscais (NF) deverão conter, além de todos os tributos devidos, as informações relacionadas ao número e finalidade da Ordem de Compra e deverá ser faturada em nome da **Prefeitura Municipal de Frutal-MG – CNPJ: 18.449.132/0001-60**.

3.7. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

3.8. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação, cabendo a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados.

3.8.1. Caso o produto venha ser recusado, a Contratada deverá providenciar a substituição do mesmo em até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da solicitação para reposição.

3.8.1.1. Para este ato, não há necessidade da formalização do Departamento de Compras, cabendo aos Fiscais deste Processo.

3.9. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até **03 (três) dias úteis** antes do término do prazo previsto para a Entrega dos produtos.

3.10. O prazo de garantia, para os itens que fazem jus, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DA CONTRATANTE:

4.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato.

4.1.2. Publicar, se for o caso, o extrato da Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Emitir Ordem de Compra e encaminhar via e-mail oriundo do Departamento de Compras e solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a entrega dos produtos, mediante o envio da Ordem de Compra (OC).

4.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.

4.1.6. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.

4.1.7. Recusar-se, por meio dos Fiscais e Gestores deste Processo, a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada ou for entregue danificado.

4.1.7.1. Envidar esforços para requerer a substituição dos produtos que estiverem em desacordo com o descritivo deste Processo de Compras.

4.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados,

prepostos ou subordinados.

4.2. DA CONTRATADA

4.2.1. Estar pronta, em até 02 (dois) dias corridos, contados da assinatura da Ata/Contrato, para o recebimento e cumprimento das Ordens de Compra, oriundas do Setor de Formalização de Compras – Departamento de Compras, nos prazos previstos para entrega discriminados neste Termo de Referência.

4.2.2. Realizar a entrega dos produtos conforme prazos definidos nos item 3.4 e Item 3.8.1 deste Termo de Referência.

4.2.3. Realizar a entrega dos produtos nos Almoxarifados pré-definidos:

I. **ALMOXARIFADO CENTRAL** - Rua Bias Fortes, 1115, XV de novembro, CEP 38.200-188, Frutal-MG;

II. **ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO** - Rua Bias Fortes, 833, bairro Centro, CEP 38.200.052, Frutal-MG;

III. **PATIO MUNICIPAL** - Rua Paul Harris, nº 660, bairro Princesa Isabel, CEP 38200-316, Frutal-MG.

4.2.3.2. Entrega em local divergente dos supracitados **SOMENTE** com autorização do Departamento de Compras.

4.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.2.5. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado, e em conformidade com as especificações, prazos de garantia, preço e marca indicados na proposta.

4.2.6. Não entregar qualquer item sem o devido recebimento da Ordem de Compra (OC) oriunda do Departamento de Compras.

4.2.7. Garantir capacidade logística e administrativa para atender as Ordem de Compras (OCs) a serem entregues de acordo com a demanda.

4.2.8. Providenciar a imediata substituição, sem ônus para a contratante, das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Ata/Contratação bem como os produtos julgados defeituosos.

4.2.9. Substituir, às suas expensas, nos prazos previstos para entrega discriminados anteriormente neste Termo de Referência, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções Art. 119, Lei Federal 14.133/2021.

4.2.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou

informação por eles solicitados.

4.2.11. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes à execução, durante a vigência da Ata/Contratação.

4.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações desta Ata/Contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.

4.2.13. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

4.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/Ata.

4.2.15. Manter, durante toda a execução da Contratação, as condições da habilitação.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Sempre que necessário, caberá aos Departamentos e Secretarias Municipais o acionamento do Fiscal da Ata/Contrato com a finalidade de examinar minunciosamente os produtos entregues, decidir sobre a aceitação ou rejeição e, se for o caso, atestar as notas fiscais.

5.2. Exigir o cumprimento de todos os detalhes da especificação do objeto e da proposta.

5.3. Caso necessário, contatar o fornecedor para realizar as notificações e impulsionar as eventuais aplicações de penalidades ou punições conforme DECRETO Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta, das autarquias, das fundações e dos fundos especiais do município de Frutal, e suas alterações posteriores.

5.4. A Gestão do Processo ficará a cargo dos Gestores Municipais de cada Pasta Administrativa

5.5. A fiscalização deste processo, até o findar da Ata, será exercida, nos termos no Art. 117 da Lei 14.133, e DECRETO Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024, e posteriores alterações, pelos Servidores Municipais a seguir nominados:

5.5.1. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

- Alline Carla de Freitas Oliveira / Matrícula: 421302

5.5.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- Paula Dayane Moreno Vasconcelos Tanada 427302

No âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- Augusto Gomes De Souza / Matrícula: 413902

5.5.3. No âmbito das demais Secretarias Municipais vinculadas neste Processo

- Antônio Marcos Paula de Menezes / Matrícula: 414102

Em caso de exoneração ou realocação do servidor a seguir discriminado, a fiscalização passará ao Gestor da Pasta até que outro Servidor esteja no exercício das funções do anterior, apanhando para si as funções honoríficas.

6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **caso seja solicitado**, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema (ou conforme soberania do Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.1.1. A amostra apresentada deverá estar devidamente etiquetada com identificação do fabricante, conter manual de instruções e certificado de garantia.

6.1.2. Serão analisadas as conformidades de cada produto de acordo com seu uso, tendo em vista as especificidades de cada item.

6.1.3. As amostras poderão ser abertas, manuseadas e submetidas aos testes pertinentes, podendo ou não ser devolvida a empresa licitante ao final da avaliação, na forma em que se encontrarem.

6.1.4. A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração.

6.2. Poderão ser exigidas amostras, ou dispensadas, de todos os itens após análise das marcas ofertadas durante a fase de disputa.

6.3. As amostras poderão ser entregues no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Frutal, situado à Pça. Dr França, 100, bairro centro, Frutal/MG, no prazo limite de até 03 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.3.1. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.5. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade dos produtos como eficiência, economicidade, solubilidade em água, dificuldade de manuseio, cumprimento do

objetivo, resíduos que possam ser deixados / detectados após utilização, quantidade mínima de produto a ser utilizado para cumprimento do objetivo entre outros.

6.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema ou conforme Edital (Soberano).

6.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. CRITÉTIO DE JULGAMENTO

7.1.1. Sugere-se que o critério de julgamento adotado seja o menor preço por item.

7.2. HABILITAÇÃO

7.2.1. Sugere-se que seja seguido o que prevê a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativas vigentes.

7.2.2. Além do item anterior, sugere-se que licitante deva apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade, pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto de que trata este Processo. Neste caso, o atestado deverá ser em papel timbrado do emitente, constatando seu CNPJ e endereço completo, e ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação do seu nome completo e cargo/função.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025,

conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01.04.122.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS

Elemento Despesa: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

02.01.04.122.0001.2003 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.01.04.122.0001.2198 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.03.18.122.0021.2101 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL

02.04.04.122.0023.2011 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.08.08.244.0006.2006 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.16.08.244.0006.2275 - MANUT. PROG. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.16.08.244.0006.2276 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.16.08.244.0006.2277 - MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – FNAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.16.08.244.0006.2279 - MANUT. SERV. PROTECAO SOCIAL BASICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.13.12.122.0012.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.13.12.361.0012.2030 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.13.12.365.0012.2169 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.13.12.367.0029.2209 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.16.08.244.0006.2274 - MANUT. PROGRAMAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FNAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.24.10.301.0008.2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇAO PRIMARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.24.10.302.0008.2125 - MANUTENCAO CENTRO ESTADUAL ATENÇAO ESPECIALIZADA - CEAE

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.24.10.302.0008.2204 - MANUTENCAO SERVICOS SAUDE MENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.24.10.304.0008.2045 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.24.10.305.0008.2044 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.24.10.305.0008.2299 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM ANONIMA (CTA/DST)

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.24.10.301.0008.2297 - MANUTENÇÃO DA ATENÇAO PRIMARIA

04.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO AO PATRIMONIO CULTURAL

02.27.13.391.0015.2188 - FUNDO MUNIC. PROTECAO PATRIMONIO CULTURAL – FUMPAC

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

02.06.04.122.0016.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES URBANAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.06. 04.122.0018.2037 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.06.15.452.0017.2093 - DESPESAS COM LIMPEZA PUBLICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.10. 27.812.0024.2094 - MANUTENCAO DAS AREAS ESPORTIVAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.10.27.812.0024.2207 - REALIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.10.27.812.0024.2271 - MANUTENCAO DAS AREAS ESPORTIVAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

02.07.04.122.0016.2208 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.07.04.782.0058.2236 - MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.07.05.153.0005.2058 – APOIO AO TIRO DE GUERRA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.07.06.182.0005.2270 – MANUT. DEFESA CIVIL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER

02.09.13.392.0015.2009- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, TURISMO E INCLUSÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.09.13.392.0015.2196 - MANUTENCAO DO CONSERVATORIO E ESCOLA DE ARTE

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.09.13.392.0015.2244 - MANUTENCAO DO ESCOLA DE ARTE

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SECRETARIA DE DESENVOL. ECON. PARCERIAS E INOVAÇÃO

02.11.04.122.0089.2179 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENV ECON, PARCERIAS E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.12.10.122.0008.2007 - MANUTENÇÁO DA SECRETARIA DE SAUDE

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.24.10.301.0008.2298 - MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL (ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEO/LRPD)

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.24.10.302.0008.2075 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB - ATENCAO ESPECIALIZADA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.24.10.305.0008.2018 - MANUTENÇAO DO CENTRO DE ZOONOSES

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Pagamento ficará condicionado a entrega INTEGRAL da Ordem de Compra.

9.2. O pagamento será efetuado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias a contar da data da Liquidação/certificação da Nota Fiscal, ficando condicionado na aceitação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo recebedor da mercadoria e avaliada pelo setor de Contabilidade.

9.3. Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Recibo, serão comunicados à contratada, ficando o pagamento sustado, até a correção do erro;

9.4. O pagamento fica condicionado que a Contratada atenda todas as condições de habilitação noque diz respeito à regularidade Fiscal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Sugere-se que seja considerado e aplicado o que prevê o Decreto Municipal nº 13.408, de 20 de dezembro de 2024, que REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS **MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE** NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG.

10.2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados em até 03 (três) dias úteis que antecedem a data prevista para realização da disputa, ao Setor de Licitação, nos moldes previstos no Edital.

10.2.1. Este prazo visa a existência de tempo hábil para avaliação e resposta do eventual pedido de informações/esclarecimentos.

10.3. O Licitante deve ter ciência do DECRETO Municipal nº 12.985, de 08 de março de 2024, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta, das autarquias, das fundações e dos fundos especiais do município de Frutal, e suas alterações posteriores.

Frutal, MG, 28 de novembro de 2026.

FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

ALLINE CARLA DE FREITAS OLIVEIRA
Matrícula: 421302

HENRIQUE MENDONÇA BATISTA
Matrícula: 780601

AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Matrícula: 413902

PAULA DAYANE MORENO V. TANADA
Matrícula: 427302

ANTÔNIO MARCOS PAULA DE MENEZES
Matrícula: 414102

REDAÇÃO

CRISTINA ALMEIDA DA SILVA
Assistente Administrativo

GESTÃO

CLAITON ANTONIO LEALI
Secretário Municipal de Administração

FABIANO VIEIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULA MARTINS COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAPHAEL ROGÉRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

JHONATHAN LUIZ PRAIS ALCANTARA SANTANA
Secretário Municipal de Esporte

IVANILDO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes E Mobilidade Urbana

REGINA MAURA MACEDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ACIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GILCIMARA PANSANI NUNES BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

MARINA VERGÍLIO DE PAULA LIMA
Secretária do produtor Rural

MUNICIPIO DE FRUTAL/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026

Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1	SIM	ABSORVENTE HIGIENICO Pacote com 8 unidades, tripla proteção com abas, fibra de celulose, adesivos termoplásticos, polímeros acrílicos, polietileno, cobertura impressa com extrato de algodão, componentes neutralizadores (agentes naturais), papel siliconado. Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele. Tecnologia de três canais azuis profundos e super absorventes que garantem rápida absorção e distribuição do fluxo mais eficientes. embalagem deve conter o registro da anvisa, a marca comercial do produto, número de lote e a data de validade	PT	240,00	R$ 1,00	R$ 8,43	R$ 2.023,20
2	1	SIM	ABSORVENTE INTRA-VAGINAL com aplicador medio, fluxo moderado, mais higienico, apoio antideslizante, ajuste anatomico e ponta arrendondada. caixa com 10 unidades.	CX	50,00	R$ 1,00	R$ 12,09	R$ 604,50
3	1	SIM	AGUA SANITARIA 1 LITRO Água sanitária pronto uso para limpeza geral e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2 a 2,5 p/p. Aspecto líquido, odor característico de cloro. Cloro disponível: 58 mínimo. Frascos de 1 litro, acondicionados em caixa ou fardos plásticos. Embalagem certificada pelo Inmetro. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas, ficha de segurança de produtos químicos e registros ou notificações exigidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde, Anvisa e Inmetro. Data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. tendo como referências de qualidade as marcas Qboa, Ypê e Brilux, ou produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto à composição à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 p/p, eficácia na limpeza e desinfecção de superfícies fixas, regularidade sanitária e conformidade com a legislação vigente aplicável.	LT	2.094,00	R$ 1,00	R$ 4,76	R$ 9.967,44
4	1	SIM	AGUA SANITARIA 5 LITROS Água sanitária pronto uso para limpeza geral e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2 a 2,5 p/p. Aspecto líquido, odor característico de cloro. Cloro disponível: 58 mínimo. Frascos de 5 litros, acondicionados em caixa ou fardos plásticos. Embalagem certificada pelo Inmetro. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas, ficha de segurança de produtos químicos e registros ou notificações exigidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde, Anvisa e Inmetro. Data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. tendo como referências de qualidade as marcas Qboa, Ypê e Brilux, ou produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto à composição à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5 p/p, eficácia na limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas,	GL	3.114,00	R$ 1,00	R$ 18,69	R$ 58.200,66

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			acondicionamento adequado e conformidade com a legislação sanitária vigente.					
5	1	SIM	ALCOOL 70 alcool Etilico Hidratado 70 INPM Possui ação bactericida para assepsia completa, Embalagem de 1 litro.	UN	2.564,00	R$ 1,00	R$ 8,19	R$ 20.999,16
6	1	SIM	ALCOOL EM GEL 500ML Embalagem de 500ml (440 gr) acompanha válvula pump possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, produto biodegradável produto especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação	UN	1.045,00	R$ 1,00	R$ 10,20	R$ 10.659,00
7	1	SIM	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 Pronto uso para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxagua. Composição química: álcool etílico, espessante, emiliente, neutralizante. embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem cx com 12 unidades	CX	12,00	R$ 1,00	R$ 88,60	R$ 1.063,20
8	1	SIM	ALCOOL LIQUIDO 92 Pronto uso para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxagua. Composição química: álcool etílico, espessante, emiliente, neutralizante. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	LT	836,00	R$ 1,00	R$ 10,76	R$ 8.995,36
9	1	SIM	AMACIANTE 2LTS concentrado ingredientes: sal de amônio quaternário de dimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, espessante, conservante, fragrância, corante e água.	UN	394,00	R$ 1,00	R$ 10,77	R$ 4.243,38
10	1	SIM	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LTS Amaciante concentrado. Ingredientes: sal de amônio quaternário de dimetildietanol mono/di alquiloil éster, atenuador de espuma, dispersante, espessante, conservante, fragrância, corante e água	GL	309,00	R$ 1,00	R$ 22,81	R$ 7.048,29
11	1	SIM	AVENTAL LONGO DE PLASTICO Dimensoes: 10x10x03cm.	UN	190,00	R$ 1,00	R$ 22,19	R$ 4.216,10
12	1	SIM	BALDE DE PLASTICO 10LTS produzido em plástico polipropileno com alça de alumínio e bico de um lado.	UN	536,00	R$ 1,00	R$ 17,32	R$ 9.283,52
13	1	SIM	BALDE DE PLASTICO 15LTS Produzido em plástico polipropileno com alça de alumínio e bico de um lado. capacidade: 15 litros	UN	454,00	R$ 1,00	R$ 17,94	R$ 8.144,76
14	1	SIM	BALDE DE PLASTICO 20LTS produzido em plastico polipropileno com alca e bico de um lado,	UN	364,00	R$ 1,00	R$ 27,78	R$ 10.111,92
15	1	SIM	BALDE DE PLASTICO 30LTS fabricado em plástico resistente de primeira qualidade com alça de alumínio, capacidade de 30 litros.	UN	413,00	R$ 1,00	R$ 49,13	R$ 20.290,69
16	1	SIM	BASE SELADORA ACRILICA P/ PISO galao de 5 litros.	GL	346,00	R$ 1,00	R$ 163,08	R$ 56.425,68
17	1	SIM	BUCHA DE BANHO Banho Anatômica, de esponja macia.	UN	699,00	R$ 1,00	R$ 5,77	R$ 4.033,23
18	1	SIM	CAVALETE DE AVISO PARA PISO MOLHADO cor: amarela material: polipropileno	UN	241,00	R$ 1,00	R$ 58,67	R$ 14.139,47
19	1	SIM	CERA ACRILICA ANTIDERRAPANTE Características físico químicas aspecto: líquido leitoso, cor: branco galão de 05 litros, odor: inodoro, ph (tal qual): 7,5 8,8, teor de sólidos não voláteis: 20 Composição agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante e água. princípio ativo: polímero acrílico 15. . Equivalente ou similar as marcas START e DURATTO ACETINADO, ou de melhor qualidade. TCU Acórdão 808/2019-Plenário	GL	190,00	R$ 1,00	R$ 179,77	R$ 34.156,30
20	1	SIM	CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML	UN	406,00	R$ 1,00	R$ 7,76	R$ 3.150,56

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
21	1	SIM	CERA LIQUIDA INCOLOR GALAO 5LT Composição: Parafina, emulsificantes, adjuvantes, tensoativo não iônico, conservantes, neutralizante, aditivo, agente nivelador, fragrância e veículo. Indicação: Paviflex, ardósia, cerâmicas, concretados, mármores e granitos. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, Nº 25351.23236/2012-11. Antiderrapante e perfumada. Bombona 5 litros. Prazo de validade do produto de 36 meses a partir da data de fabricação, sendo o mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	GL	401,00	R$ 1,00	R$ 91,40	R$ 36.651,40
22	1	SIM	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML especial para pisos laváveis, sintecados, mármores, cerâmicas, vinílicos e similares. proporciona brilho espontâneo e proteção prolongada com agradável cheirinho de limpeza. o brilho pode ser potencializado com o uso de enceradeiras ou polimento.	UN	120,00	R$ 1,00	R$ 7,61	R$ 913,20
23	1	SIM	CLORO GRANULADO BALDE DE 10 KILO	KG	34,00	R$ 1,00	R$ 241,63	R$ 8.215,42
24	1	SIM	COADOR CAFE PANO-CABO MADEIRA pano tipo flanela de cor branca, cabo de madeira resistente. diametro:10,5 cm.	UN	80,00	R$ 1,00	R$ 12,64	R$ 1.011,20
25	1	SIM	CONDICIONADOR 350 ML PLASTICO Uma restauração profunda aos fios capilares danificados. Sua exclusiva formulação possui tecnologia avançada, que envolve o cabelo da raiz as pontas restaurando e nutrindo Instantaneamente a estrutura Danificada dos fios por processos Químicos como alisamento e colorações ou agressões naturais, como sol, agua do mar, agua da piscina, poeira e vento. que promova cabelos mais fortes e sedosos, suaves ao toque, macios e brilhantes.	UN	45,00	R$ 1,00	R$ 19,30	R$ 868,50
26	1	SIM	CORDA DE VARAL NYLON 10 MTS Tamanho 10 m x 3,5mm. Corda de nylon para uso geral. Composição: Nylon	PT	500,00	R$ 1,00	R$ 7,28	R$ 3.640,00
27	1	SIM	CREME DENTAL 90 GR composto de: monoflurosfato de sódio, silicato de sódio, copolímero, fluoreto de sódio, água, agente antisséptico, aroma sacarina bisnaga. embalado individualmente em caixa papel cartão. conter o registro anvisa, a marca comercial do produto, numero de lote e data de validad	UN	715,00	R$ 1,00	R$ 3,90	R$ 2.788,50
28	1	SIM	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO utilizado para desobstruir canos ou aparelhos hidráulicos. Largura: 14 a 15cm profundidades /comprimento do cabo 44 A 50cm	UN	184,00	R$ 1,00	R$ 23,33	R$ 4.292,72
29	1	SIM	DESINFETANTE 2 LTS Desinfetante líquido para uso geral, destinado à limpeza e desinfecção de pisos, paredes, azulejos, vasos sanitários e demais superfícies laváveis. Composição contendo substâncias tensoativas, fragrância e princípio ativo com ação desinfetante, devidamente regularizado para a finalidade de uso. Produto com aspecto líquido homogêneo, fragrância de pinho ou similar, solúvel em água e com eficácia desinfetante comprovada, conforme as instruções de uso do fabricante. Deverá apresentar indicação clara quanto à forma de utilização, diluição, quando aplicável, e tempo de contato necessário para a desinfecção. Acondicionado em embalagem plástica resistente, com capacidade de 2 litros, devidamente lacrada e identificada com nome do produto, composição, fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, validade, precauções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá possuir regularização sanitária junto à Anvisa, conforme a categoria aplicável. Referências de qualidade: Pinho Sol, Ypê e Kalipto, ou produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas, sem exigência de marca específica.	UN	2.205,00	R$ 1,00	R$ 10,60	R$ 23.373,00
30	1	SIM	DESINFETANTE 5 LITROS Desinfetante líquido pronto uso para limpeza geral (embalagem PET, frasco de 5 litros). Composição química: tensoativos, preservante, corantes, fragrância/essência; princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, variável entre 30 e 50, nonil fenol etoxilado, água. pH aproximado entre	GL	1.940,00	R$ 1,00	R$ 27,72	R$ 53.776,80

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			6,0 e 7,5; aspecto líquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 a 1,01g/cm³, solubilidade em água 100, baixo poder de espuma. Desinfecção: utilizar o produto puro. Galão de 5 litros, embalagem PET certificada pelo Inmetro. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto. Tendo como referencia de qualidade as marcas: Pinho Bril, Kalipto e Pinho Sol, ou produtos equivalentes que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos.					
31	1	SIM	DESINFETANTE FLORAL 5L Com quartenário de amônia, elimina 99,9 dos microorganismos, perfume de longa duração, componente ativo: cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio 0,4 p/p e fragrância	GL	500,00	R$ 1,00	R$ 89,14	R$ 44.570,00
32	1	SIM	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY 360ML aerossol, sem CFC. Essências suaves. Fabricante devera ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN	1.859,00	R$ 1,00	R$ 16,16	R$ 30.041,44
33	1	SIM	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 5l Detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, galão plástico resistente de 5.000ml. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes e corantes. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Deve ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol. pH entre 5,5 e 8,0; teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90. Deve ser testado por dermatologistas. Rótulo deverá conter identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Embalagem de 5 litros. Tendo como Referências de qualidade Ypê, Limpol e Atol, ou produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam a todas as especificações técnicas exigidas.	GL	1.543,00	R$ 1,00	R$ 33,49	R$ 51.675,07
34	1	NÃO	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5 LTS Enzimático para material cirúrgico, PH neutro, não corrosivo, protease, lauril Eter de Sódio, Acido Alquil Sulfonico de sodio, Dietanolamina de coco, Formol 37 Trietalonamina Boorox 10H20, corante e agua, com 5 litros..	GL	1.178,00	R$ 1,00	R$ 155,49	R$ 183.167,22
35	1	SIM	DETERGENTE LIQUIDO PARA PISOS COM GRANITO, LIQUIDO AMARELO, COMPOSICAO: ACIDOS INORGANICOS, DETERGENTE ANIONICOÇOMPLEXANTE, NEUTRALIZANTE, CORANTE E AGUA. DENSIDADE: 1,14G/CM3, NIVEL DE ESPUMA: ALTO, VISCOSIDADE:930-100CPS DESENVOLVIDOS PARA LIMPEZA PESADAS. Embalagem contendo 1000 ml.	UN	500,00	R$ 1,00	R$ 12,21	R$ 6.105,00
36	1	SIM	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO.	UN	548,00	R$ 1,00	R$ 2,91	R$ 1.594,68
37	1	SIM	DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS Viscoso para limpeza em pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: Tensoativos Iônicos e não iônicos, dispersantes, coadjuvantes, neutralizantes, corante, essência, ácido dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90 ou Cloreto de benzalcônio, água. PH Neutro aproximado entre 5,0 à 7,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 0,950 à 1,050 g/cm3, solubilidade em água 100, possuir alta detergência e alto poder de remoção de sujidade e gordura. Apresentação embalagem de 1 Litro. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas de especificação técnica do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico	UN	1.744,00	R$ 1,00	R$ 13,97	R$ 24.363,68

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.					
38	1	SIM	DETERGENTE NEUTRO 500 ML composição química: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, conservante, corantes, neutralizantes e água. Princípio ativo: linear alquil benzeno sulfônico e sulfonato de sódio. pH (100) aproximado entre 6,50 e 8,5; aspecto líquido viscoso e denso, densidade mínima 0,950 a 1,030g/cm³, solubilidade em água 100, alta detergência e remoção desengordurante, sem odor de perfume. Embalagem certificada pelo Inmetro. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas, fichas de segurança de produtos químicos e registros ou notificações exigidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde e Anvisa. Data de fabricação, validade, identificação do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante visíveis na embalagem. Tendo como Referência de qualidade: Ypê, Limpol e Minuano, ou produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas, incluindo composição química, pH, densidade, ausência de fragrância e desempenho de detergência e desengorduramento, mediante comprovação por ficha técnica do fabricante.	UN	3.075,00	R$ 1,00	R$ 2,80	R$ 8.610,00
39	1	SIM	DISCO PRETO P/ MAQ. DE LAVAR Disco Abrasivo 400MM	UN	434,00	R$ 1,00	R$ 42,99	R$ 18.657,66
40	1	SIM	DISCO VERDE LIMPADOR 400MM Disco Verde 410mm Enceradeira Lavagem De Pisos; dimensões: 410mmX 410mmX 20mm	UN	464,00	R$ 1,00	R$ 42,79	R$ 19.854,56
41	1	SIM	DISPENSADOR DE ALCOOL GEL	UN	70,00	R$ 1,00	R$ 35,01	R$ 2.450,70
42	1	SIM	DISPENSADOR DE ALCOOL GEL COM RESERVATORIO PARA PAREDE.	UN	240,00	R$ 1,00	R$ 33,01	R$ 7.922,40
43	1	SIM	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO P/ PAREDE Dispenser para sabonete líquido e alcool em gel. Com design pequeno, elegante e funcional,	UN	259,00	R$ 1,00	R$ 37,10	R$ 9.608,90
44	1	SIM	ESCOVA GRANDE REDONDA reforcada para cabelereira. Metal natural, nylon, madeira, borracha.	UN	70,00	R$ 1,00	R$ 75,00	R$ 5.250,00
45	1	SIM	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS Com cerdas em material sintético e base anatômica plástica. Medidas aproximadas 13 x 6x 5 cm (CxLxA)	UN	377,00	R$ 1,00	R$ 7,11	R$ 2.680,47
46	1	SIM	ESCOVA P/HIGIENE DAS UNHAS-PEQ de plastico para a higiene das unhas; Com cerdas macias Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	UN	175,00	R$ 1,00	R$ 5,19	R$ 908,25
47	1	SIM	ESCOVA P/LAVAR VASO SANITARIO Escova sanitária sem suporte, corpo em plástico e cerdas crespas em formato circular de nylon resistente e durável. Medidas aproximadas 38 x 11 x 9 cm	UN	475,00	R$ 1,00	R$ 11,31	R$ 5.372,25
48	1	SIM	ESPONJA DE LÃ DE ACO 8 X 1 produzida com la de aco, contendo 8 esponjas no pacote.	PT	460,00	R$ 1,00	R$ 2,95	R$ 1.357,00
49	1	SIM	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS Composta de fibra verde de media abrasividade, e esponja amarela, tamanho 75 x 100 MM material de primeira qualidade embalada contendo 01 (uma) unidade. Devendo estar discriminada a marca do produto. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CPNJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN	3.261,00	R$ 1,00	R$ 2,25	R$ 7.337,25
50	1	SIM	FLANELA DE LIMPEZA Flanela de primeira qualidade, confeccionada em 100 algodão, na cor laranja, com dimensões aproximadas de 28 cm 48 cm, bordas laterais arrematadas para maior resistência e conservação do produto. O material deverá	UN	2.861,00	R$ 1,00	R$ 4,64	R$ 13.275,04

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			apresentar boa absorção, resistência ao uso e acabamento adequado, sem rasgos ou defeitos de fabricação. Cor laranja.					
51	1	SIM	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO CAIXINHA COM 75 UNIDADES.	CX	98,00	R$ 1,00	R$ 9,58	R$ 938,84
52	1	SIM	HIPOCLORITO DE SÓDIO Á 1 5 LTS principio ativo hipoclorito de sódio. Embalagem certificada pelo IN-METRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	857,00	R$ 1,00	R$ 30,56	R$ 26.189,92
53	1	SIM	HIPOCLORITO DE SODIO A 2 hipoclorito de sodio a 2 1000ml , solucao embalada em frasco de coloracao verde e lacrado para fins de esterilizacao de material cirúrgico	UN	70,00	R$ 1,00	R$ 7,30	R$ 511,00
54	1	SIM	INSETICIDA SPRAY - a base de água com solvente. aerosol, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veiculo e propolente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	UN	1.197,00	R$ 1,00	R$ 18,31	R$ 21.917,07
55	1	SIM	LA DE ACO PACOTE DE 60GRAMAS COM 08 UNIDADES	PT	773,00	R$ 1,00	R$ 3,17	R$ 2.450,41
56	1	SIM	LIMPA ALUMINIO 500ML produzido com materias primas biodegradaveis Remocao eficiente de gorduras e sujeiras Promovendo brilho as superficies e utensilios de inox e aluminio.	UN	1.931,00	R$ 1,00	R$ 3,92	R$ 7.569,52
57	1	SIM	LIMPA PEDRA 2 LTS limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	GL	590,00	R$ 1,00	R$ 21,21	R$ 12.513,90
58	1	SIM	LIMPA PEDRA 5 LTS : limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	GL	946,00	R$ 1,00	R$ 46,58	R$ 44.064,68
59	1	SIM	LIMPA VIDRO 500 ML Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome eregistro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UN	1.184,00	R$ 1,00	R$ 7,58	R$ 8.974,72
60	1	SIM	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA Composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, agua. Principio ativo: Butiglicol ou misturas de ácidos Graxos ou Quartenario de amônia, PH aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 efcm3, solubilidade em agua 100, produto não corrosivo e essência preferencialmente floral, menta ou limão. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. EMBALAGEM DE 5 LITROS	GL	476,00	R$ 1,00	R$ 116,15	R$ 55.287,40
61	1	SIM	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI-USO DE 500 ML	UN	496,00	R$ 1,00	R$ 4,96	R$ 2.460,16
62	1	SIM	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML Composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, agua. Principio ativo: Butiglicol ou misturas de ácidos Graxos ou Quartenario de amônia, PH aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 efcm3, solubilidade em agua 100, produto não corrosivo e	UN	1.854,00	R$ 1,00	R$ 12,89	R$ 23.898,06

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			essência preferencialmente floral, menta ou limão. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverã					
63	1	SIM	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL composição química: tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência e água. Princípio ativo: butilglicol ou misturas de ácidos graxos ou quaternário de amônia. pH aproximado entre 10,0 e 12,50; líquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 a 1,050 g/cm³, solubilidade em água 100, não corrosivo, essência preferencialmente floral, menta ou limão. Embalagem certificada pelo Inmetro com data de fabricação, validade, identificação do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante visíveis na embalagem. Embalagem de 500 ml. Tendo como Referências de qualidade: Azulim, Veja e Mr. Músculo, ou produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à composição química, ao pH, à densidade, à solubilidade em água, à ação desengordurante, à não corrosividade e à fragrância, em embalagem de 500 ml.	UN	2.930,00	R$ 1,00	R$ 4,86	R$ 14.239,80
64	1	SIM	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 100L Tampa de encaixe perfeito, para conter odores. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das maos, fabricada em polietileno robusto e resistente a perfuracoes.	UN	368,00	R$ 1,00	R$ 190,97	R$ 70.276,96
65	1	SIM	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 30L Tampa de encaixe perfeito, para conter odores. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das maos, fabricada em polietileno robusto e resistente a perfuracoes.	UN	341,00	R$ 1,00	R$ 82,80	R$ 28.234,80
66	1	SIM	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 50 L Tampa de encaixe perfeito, para conter odores. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das maos, fabricada em polietileno robusto e resistente a perfurações	UN	331,00	R$ 1,00	R$ 121,18	R$ 40.110,58
67	1	SIM	LIXEIRA C/TAMPA E PEDAL 60LTS	UN	113,00	R$ 1,00	R$ 131,33	R$ 14.840,29
68	1	SIM	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL 15 LTS PRODUZIDA EM PLASTICO POLIPROPILENO (DIMENSOES (CxLxA): 32x25x36 cm	UN	110,00	R$ 1,00	R$ 56,28	R$ 6.190,80
69	1	SIM	LIXEIRA PARA COPO DESCARTAVEL Dispensador de copos usados com 2 tubos mistos (copos de gua e de caf). Capacidade: 300 copos. Medidas: 75cm (altura) x 19,5cm (largura) x 12cm (profundidade) Tubo de caf: 5,5cm (dimetro) Tubo de gua: 8,5cm (dimetro)	UN	159,00	R$ 1,00	R$ 36,86	R$ 5.860,74
70	1	SIM	LIXEIRA PLASTICA 100LTS com tampa e capacidade para 100 litros. resistente. Medidas aproximadas: 57 x 68 cm (Diametro x Altura). Fabricada em PP (Polipropileno).	UN	112,00	R$ 1,00	R$ 123,67	R$ 13.851,04
71	1	SIM	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 50LTS	UN	110,00	R$ 1,00	R$ 81,44	R$ 8.958,40
72	1	SIM	LIXEIRA TELADA 10LTS Confeccionada em Material Plastico	UN	312,00	R$ 1,00	R$ 15,47	R$ 4.826,64
73	1	SIM	LUSTRA MOVEIS 200 ML	VD	765,00	R$ 1,00	R$ 7,89	R$ 6.035,85
74	1	SIM	LUVA DE BORRACHA G - LATEX confeccionada em borracha natural (látex), cinco dedos, sem revestimento interno, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho: G(9) -PAR . Apresentar Certificado de Aprovação	PR	1.257,00	R$ 1,00	R$ 7,87	R$ 9.892,59
75	1	SIM	LUVA DE BORRACHA GG - LATEX espessura de 400 micras ou 0,40mm, comprimento aproximado de 300 mm ou 30,0 cm. confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social,	PR	530,00	R$ 1,00	R$ 7,87	R$ 4.171,10

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.					
76	1	SIM	LUVA DE BORRACHA M - LATEX confeccionada em borracha natural (látex), cinco dedos, sem revestimento interno, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho: m(8) -PAR . Apresentar Certificado de Aprovação	PR	1.529,00	R$ 1,00	R$ 7,87	R$ 12.033,23
77	1	SIM	LUVA DE BORRACHA P - LATEX confeccionada em borracha natural (látex), cinco dedos, sem revestimento interno, antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Tamanho: P(8) -PAR . Apresentar Certificado de Aprovação	PR	777,00	R$ 1,00	R$ 7,87	R$ 6.114,99
78	1	SIM	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL COM Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva e golfrada por gravação multiponteada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, de uso único. caixa com 50 pares	CX	700,00	R$ 1,00	R$ 9,25	R$ 6.475,00
79	1	SIM	PA P/ LIXO DE ALUMINIO GRANDE Pá De Lixo Alumínio Residencial Industrial Cabo 65cm	UN	48,00	R$ 1,00	R$ 28,84	R$ 1.384,32
80	1	SIM	PA P/ LIXO DE ALUMINIO MEDIA Pá de lixo com cabo longo 65 CM	UN	284,00	R$ 1,00	R$ 28,84	R$ 8.190,56
81	1	SIM	PA PARA LIXO (PLASTICO) Base Polipropileno, medidas aproximadas 29x29 cm, com cabo longo de madeira, altura ergonômica aproximada de 70cm.	UN	346,00	R$ 1,00	R$ 18,35	R$ 6.349,10
82	1	SIM	PALHA DE ACO NO01 Com fios médios, ideal para dar acabamento em paredes e madeira, aparar gesso e remover tinta ou rejunte.; 52G	UN	815,00	R$ 1,00	R$ 10,25	R$ 8.353,75
83	1	SIM	PANO DE CHAO TIPO SACA CRU. Tamanho 40x70cm.	UN	1.845,00	R$ 1,00	R$ 7,01	R$ 12.933,45
84	1	SIM	PANO P/ LIMPEZA C/5 UNIDADES Pano de Fibras sintéticas e nylon, Antibacteriano, Higiênico, Macio, confortável, Durável, duradouro-Reutilizável e lavável. Rolo com 20 panos 28cm x 50cm total de 10 metros.	PT	1.266,00	R$ 1,00	R$ 22,95	R$ 29.054,70
85	1	SIM	PAPEL HIGIENICO 4 X 1 Papel Higienico Neutro Folha Simples (virgem,cor branca) com 4 rolos de 30 metros.	PT	4.058,00	R$ 1,00	R$ 6,16	R$ 24.997,28
86	1	SIM	PAPEL HIGIENICO 4X1 (FL.DUPLA) pacote com 04 unidades, 30 metros cada rolo. interfolhado, 100 celulose virgem, na cor branco, sem perfume, gofrada, alvura e maciez, alta absorcao, com descricao do produto na embalagem	PT	6.842,00	R$ 1,00	R$ 9,67	R$ 66.162,14
87	1	NÃO	PAPEL HIGIENICO TIPO ROLAO Composto de 100 de celulose virgem, gramatura 18/20 g/m2. 8x1 (Fardo contendo 08 rolos)	UN	2.505,00	R$ 1,00	R$ 66,10	R$ 165.580,50
88	1	NÃO	PAPEL TOALHA(INTERFOLHA)C/1000 Branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100 virgem), nao possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das maos. Medida padrao de 20 x 23cm - cx c/1000 folhas.	FD	4.135,00	R$ 1,00	R$ 23,23	R$ 96.056,05
89	1	SIM	PEDRA SANITARIA 30GR C/SUPORTE FRAGÂNCIA FLORAL PESO LÍQUIDO 30G Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência	UN	2.367,00	R$ 1,00	R$ 2,69	R$ 6.367,23
90	1	SIM	PORTA COPO DESCARTAVEL 200ML 100 INOX NAS PONTAS E CORPO CRISTAL, com capacidade para 100 copos.Dispenser Poupador De Copos 150 A 200ml Capacidade do Tubo: O tubo comporta até 100 copos.	UN	66,00	R$ 1,00	R$ 40,25	R$ 2.656,50
91	1	SIM	PORTA PAPEL TOALHA Produzido em material plástico ABS. Frente: plástico ABS Base: características do ABS Baixa densidade Alta resistência Medidas: Altura: 32cm / Larg: 26.7cm / Prof: 12.8cm Peso aproximado: 818 gramas Cor: Frente: Branca Base:	UN	167,00	R$ 1,00	R$ 41,33	R$ 6.902,11

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
			Cinza Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão para papel toalha nas medidas: 22x20,7 cm					
92	1	SIM	PRENDEDOR DE ROUPA C/12 UNID. Ficha Técnica: Composição: Madeira e aço galvanizado (Madeira de Reflorestamento) Dimensões: 9x1x2,1cm (AxLxP)	PT	225,00	R$ 1,00	R$ 5,76	R$ 1.296,00
93	1	SIM	PURIFICADOR DE AR SPRAY 360 ML ELIMINA MAUS ODORES E REFRESCA O AR.	UN	1.016,00	R$ 1,00	R$ 15,07	R$ 15.311,12
94	1	SIM	REMOVEDOR DE CERA 05 LITROS Composicao: tensoativo nao ionico, alcalizante, dispersante, solvente tensoativo nao ionico, alcalizante, dispersante, solvente glicolico, complexante, conservante. galão de 05 litros	GL	225,00	R$ 1,00	R$ 113,24	R$ 25.479,00
95	1	SIM	RODO DE ALUMINIO 40CM Possui ganchos laterais que auxiliam na fixação do pano; Acompanha Cabo de Alumínio de 1,20m	UN	498,00	R$ 1,00	R$ 33,67	R$ 16.767,66
96	1	SIM	RODO DE ALUMINIO 60CM Possui ganchos laterais que auxiliam na fixação do pano; Acompanha Cabo de Alumínio de 1,20m	UN	406,00	R$ 1,00	R$ 41,81	R$ 16.974,86
97	1	SIM	RODO DE ESPUMA PARA CERA de 30cm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 metros.	UN	278,00	R$ 1,00	R$ 15,29	R$ 4.250,62
98	1	SIM	RODO DE MADEIRA 40 CM Rodo de madeira simples de 40cm, com cabo de madeira plastificado de 120 cm de comprimento	UN	353,00	R$ 1,00	R$ 14,93	R$ 5.270,29
99	1	SIM	RODO DE MADEIRA 60 CM Base e cabo de madeira plastificado de 120cm	UN	363,00	R$ 1,00	R$ 20,49	R$ 7.437,87
100	1	SIM	Rodo Metalico Reforçado De 1 Metro Com	UN	10,00	R$ 1,00	R$ 80,78	R$ 807,80
101	1	SIM	RODO P/ PIA Produzido em plastico resistente	UN	313,00	R$ 1,00	R$ 5,72	R$ 1.790,36
102	1	SIM	SABAO EM BARRA 5 X 1 PACOTE C/ 5 UN. 200GRS CADA Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substancias químicas permitidas; especificações ph 1=11,5 máximo, alcalinidade Livre: máximo 0,5p/p; de glicerina; na cor azul; com formula perfumada, embalado em saco plástico, com validade 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	PT	884,00	R$ 1,00	R$ 10,58	R$ 9.352,72
103	1	SIM	SABAO EM BARRA DE COCO produzido com oleo de coco natural, barras embaladas individualmente contendo 200gr.	UN	406,00	R$ 1,00	R$ 3,35	R$ 1.360,10
104	1	SIM	SABAO EM PO (CAIXA) Caixa com 800gramas - composição quimica: tensoativos anionicos, carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes; enzima branqueador; corante; fragrancia. principio ativo: alquil benzeno Sulfonato de Sodio ou Acido Dodecilbenzeno Sulfonico Linear a 90. PH(1) aproximadamente entre 10,50 a 11,50g/l, aparencia: Pd Homogeneo Azulado, possuir nivel de espuma controlado para redução de enxagues, e deixar a roupa com aroma agradavel. Apresentaçao embalagem caixa de papelao com 800g embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante devera ter laudos ou fichas tecnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança deprodutos quimicos, registros ou notificagoes da legislação vigente do Ministerio da Saude e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricate, validade a partir da data de fabricação, nome e registro doquimico responsavel com CRQ, razao social, endereço e CNPJ do Fabricante deverao constar na embalagem.	CX	847,00	R$ 1,00	R$ 13,28	R$ 11.248,16
105	1	SIM	SABAO EM PO (PACOTE DE 1K) Coloração azul, tipo granulado, com ação amaciante e alto poder del2 dissolução, composição: tenso ativo aminidtico, biodegradável, acidulante, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e agua. Entrega em embalagem de 1 kilo	PT	1.363,00	R$ 1,00	R$ 10,14	R$ 13.820,82
106	1	SIM	SABAO EM PO (PCT. C/ 5 KG) Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de 12 dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 5 kil.	PT	912,00	R$ 1,00	R$ 34,22	R$ 31.208,64

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
107	1	SIM	SABONETE 90 GR embalado individualmente, item de primeira qualidade, aspecto físico sólido, antisséptico, hidratante, ph neutro, hipoalérgico, conter na embalagem a marca comercial do produto, o registro da anvisa, numero de lote e a data de validade.	UN	970,00	R$ 1,00	R$ 3,23	R$ 3.133,10
108	1	SIM	SABONETE LIQUIDO 5LTS NEUTRO GLICERINADO	GL	1.261,00	R$ 1,00	R$ 37,91	R$ 47.804,51
109	1	SIM	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA 5 LITROS NEUTRO GLICERINADO	GL	871,00	R$ 1,00	R$ 52,53	R$ 45.753,63
110	1	SIM	SABONETE LIQUIDO REFIL 800ML Para as mãos concentrado; ingredientes umectantes e suavizantes.	UN	825,00	R$ 1,00	R$ 14,64	R$ 12.078,00
111	1	SIM	SACO DE AMOSTRA PARA COLETA DE Saco para amostra de alimentos medida 15 cm x 35 cm, feito de polietileno de baixa densidade, material esterilizado, com tarja branca para a descricao do alimento, o saco para amostra deve ser totalmente lacrado. Pesando 1kg, pacote com 50 unidades	PT	46,00	R$ 1,00	R$ 51,48	R$ 2.368,08
112	1	SIM	SACO DE LIXO 40L PRETO P2 Recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 65X 70 , pacote com 100 unidades.	PT	734,00	R$ 1,00	R$ 37,99	R$ 27.884,66
113	1	NÃO	SACO DE LIXO LEITOSO 100LTS P5 Recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 75x105 , pacote com 100 unidades	PT	1.142,00	R$ 1,00	R$ 94,31	R$ 107.702,02
114	1	SIM	SACO DE LIXO LEITOSO 20 LTS P1 Recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 39 X 50 , pacote com 100 unidades	PT	220,00	R$ 1,00	R$ 19,06	R$ 4.193,20
115	1	SIM	SACO DE LIXO LEITOSO 40 LTS P2 Recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 65 X 70, pacote com 100 unidades	PT	1.060,00	R$ 1,00	R$ 36,14	R$ 38.308,40
116	1	SIM	SACO DE LIXO LEITOSO 60 LTS P3 Recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 60 X 70, pacote com 100 unidades	PT	1.324,00	R$ 1,00	R$ 48,01	R$ 63.565,24
117	1	SIM	SACO DE LIXO PRETO 100 LTS P5 pacote com 100 unidades saco de lixo recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno cor preta medidas - 75 x 90 pacote com 100 unidades largura - 50,00cm altura - 10,00cm profundidade - 50,00cm	PT	600,00	R$ 1,00	R$ 86,92	R$ 52.152,00
118	1	SIM	SACO DE PAPEL 1 KG C/500 UNID. Pacote com 500 Unidades	PT	1.730,00	R$ 1,00	R$ 19,73	R$ 34.132,90
119	1	NÃO	SACO P/ LIXO PRETO 100L P5	PT	2.003,00	R$ 1,00	R$ 86,92	R$ 174.100,76
120	1	SIM	SACO P/ LIXO PRETO 60L P5	PT	1.720,00	R$ 1,00	R$ 41,39	R$ 71.190,80
121	1	SIM	SACO P/LIXO LEITOSO 20LTS P2 PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	600,00	R$ 1,00	R$ 31,16	R$ 18.696,00
122	1	SIM	SACO P/LIXO PRETO 20LTS Recomendado para lixo pesado fabricado em polietileno, medidas 39 X 50 , pacote com 100 unidades	PT	1.040,00	R$ 1,00	R$ 14,29	R$ 14.861,60
123	1	NÃO	SACO PARA LIXO 100 LITROS P5 SACO DE LIXO RECOMENDADO PARA LIXO PESADO FABRICADO EM POLIETILENO COR PRETA MEDIDAS - 75 X 90 PACOTE COM 100 UNIDADES PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM - 4,8 A 5KG LARGURA - 50,00CM ALTURA - 10,00CM PROFUNDIDADE - 50,00CM PESO - 5000,00G	PT	1.640,00	R$ 1,00	R$ 87,62	R$ 143.696,80
124	1	SIM	SACO PLAST. TRANSPARENTE 12X30 PACOTE COM 100 UNIDADES	KG	480,00	R$ 1,00	R$ 44,77	R$ 21.489,60
125	1	SIM	SACO PLASTICO ALIMENTAR 40X60 TRANSPARENTE na medida de 40x60 com espessura 0,1mm pacote com 25 unidades.	PT	306,00	R$ 1,00	R$ 45,55	R$ 13.938,30
126	1	SIM	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25X35 pacote com 100 unidades	PT	662,00	R$ 1,00	R$ 64,38	R$ 42.619,56

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
127	1	SIM	SACOLA 40X50 Sacola 40x50, material reciclavela 0,06mm.100x1.	FD	260,00	R$ 1,00	R$ 61,85	R$ 16.081,00
128	1	SIM	SACOLA 40X50 (PACOTE COM 1 KG) reforcada na cor branca, produzido com materia prima biodegradavel.	KG	558,00	R$ 1,00	R$ 54,95	R$ 30.662,10
129	1	SIM	SAPONACEO EM PO - 200GR Tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência	UN	257,00	R$ 1,00	R$ 8,33	R$ 2.140,81
130	1	SIM	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML Tensoativos aniônicos, alcalizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência	FR	975,00	R$ 1,00	R$ 8,25	R$ 8.043,75
131	1	SIM	SODA CAUSTICA 50 EM PESO, AGUA 50. com 98 a 99, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	PE	125,00	R$ 1,00	R$ 27,16	R$ 3.395,00
132	1	SIM	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA Material: Polipropileno e Composto Aditivado, Produzido com materiais sustentáveis, que apresentam excelente qualidade e elevada resistência. Sistema de Abertura e Fechamento: sistema por chave. Papéis Utilizados: Papel Toalha Interfolha 2 ou 3 dobras	UN	207,00	R$ 1,00	R$ 44,73	R$ 9.259,11
133	1	SIM	SUPORTE PAPEL HIGIENICO ROLAO Suporte para rolo de papel higienico de 300 a 400 metros em plastico ABS. Possui fechadura e acompanha chave em plastico ABS,bem como kit para fixacao na parede contendo buchas e parafusos. Medidas: 27,5cm (altura) x 27cm (largura) x 12cm (profundidade).	UN	199,00	R$ 1,00	R$ 40,93	R$ 8.145,07
134	1	SIM	TAPETE SANITIZANTE O Tapete devera consistir em um Tapete no qual se possa sanitizar o solado dos calcados em uma solução desinfetante. Trata-se de uma Ferramenta imprescindível para barrar as contaminações microbiologicas (h1n1, Influenza, Covid-19, etc.) que são carregadas pelos solados dos calcados. Dimensões aproximadas: 70cm x 100cm. Cor: Preto. Composição: Poli cloreto de vinila; Espessura: 11,5 mm; Espessura do fio da trama: 0,047 mm. Peso: 4,20 g/m; Fora de tenso: 0,83g. Antiderrapante; Anti-chamas; 100 reciclável; Borda rebaixada em Vinil rígido sem emendas para evitar o vazamento do sanitizante	UN	296,00	R$ 1,00	R$ 83,48	R$ 24.710,08
135	1	SIM	VASSOURA COQUEIRO (PET)	UN	276,00	R$ 1,00	R$ 24,12	R$ 6.657,12
136	1	SIM	VASSOURA DE COQUEIRO. com cabo de madeira plastificado de 120cm.	UN	1.220,00	R$ 1,00	R$ 22,92	R$ 27.962,40
137	1	SIM	VASSOURA DE NYLON de 30cm, cabo de madeira de 120 cm plastificado.	UN	537,00	R$ 1,00	R$ 20,30	R$ 10.901,10
138	1	SIM	VASSOURA DE PELO 30 CM cabo de madeira plastificada, com cabo de madeira plastificado de 120cm.	UN	426,00	R$ 1,00	R$ 19,70	R$ 8.392,20
139	1	SIM	VASSOURA DE PELO 40CM Cabo de madeira plastificada, com cabo de madeira plastificado de 120cm.	UN	472,00	R$ 1,00	R$ 23,77	R$ 11.219,44
140	1	SIM	VASSOURA DE PELO 60 CM Com cabo de madeira plastificada	UN	425,00	R$ 1,00	R$ 25,71	R$ 10.926,75
141	1	SIM	VASSOURA P/ LIMPAR TETO com cabo de madeira medido 3 metros	UN	389,00	R$ 1,00	R$ 30,77	R$ 11.969,53
142	1	SIM	VASSOURA PIACAVA NO6 Nº 6, 100 piaçava pura, tipo doméstica, modelo em leque, base de madeira, revestida de latão; com cabo reforçado de madeira resistente e plastificado, perfeitamente adaptado a base da vassoura; dimensões: base de madeira e latão com largura no inferior a 16 cm, com comprimento aproximado (incluindo base e cerdas) 21 cm e largura mínima de 21 cm (parte mais larga da abertura das cerdas de piaçava) e parte maior das cerdas 35 cm; cabo de madeira comprimento mínimo de 1,20, rosca em madeira; cerdas de piaçava natural, retirada de fibras de coqueiros (isenta de fios provenientes de crina vegetal tingida).	UN	1.013,00	R$ 1,00	R$ 29,23	R$ 29.609,99
143	1	SIM	VASSOURAO 40 CM Vassourão de Pelo Sintético 40 cm Inclinado C/ Cepa Plástica, cabo Rosqueavel de 1,20cm rosca de 22mm e Resistente	UN	414,00	R$ 1,00	R$ 33,77	R$ 13.980,78

TOTAL GERAL R$ 3.098.066,32